



Prefeitura de Goiânia

# Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA****PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário Municipal de Governo**MIGUEL TIAGO DA SILVA**  
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política**PAULO GOUTHIER JUNIOR**  
Gerente da Imprensa Oficial**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E  
ARTICULAÇÃO POLÍTICA****Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010**Fone:** (62) 3524-1094**Atendimento:** das 07:00 às 13:00 horas**E-mail contato:** diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO N° 2908, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, os servidores relacionados no Anexo Único a este Decreto, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **a partir das datas ali especificadas.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 01 dias do mês de dezembro de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 2908 /2015**

Processo	Nome	Matrícula	Cargo	Grau/Nível /Classe	Padrão/Ref	Lotação	a partir de
58979457	Anapaula de Almeida	824992-02	Profissional de Educação	II	B	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	15/09/2014
62993243	Avelina Freire Xavier	761516-01	Agente de Combate às Endemias	ACE	A	Secretaria Municipal de Saúde	25/08/2015
58022209	Beatriz Terezinha Ferreira Arão	904112-01	Especialista em Saúde	III	B	Secretaria Municipal de Saúde	30/06/2014
60654760	Belise Vieira Evangelista da Rocha	1144570-01	Médico	IV	A	Secretaria Municipal de Saúde	28/01/2015
60299641	Carolina Santos Peres	834947-01	Médico	IV	A	Secretaria Municipal de Saúde	30/12/2014
60590401	Christiane Scarel Fernandes Pessoa	997501-01	Especialista em Saúde	III	B	Secretaria Municipal de Saúde	26/01/2015
60406928	Cíntia Silvério de Faria	1243594-01	Médico	IV	A	Secretaria Municipal de Saúde	12/01/2015
62771437	Dalisdete de Fátima Martins Domingos	804550-03	Auxiliar de Atividades Educativas	III	B	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	06/08/2015
62996501	Dayse Moreira Monteiro	590517-02	Auxiliar de Atividades Educativas	IV	C	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	25/08/2015
63685119	Elizabeth Curado Sampaio	1245554-01	Médico	IV	A	Secretaria Municipal de Saúde	21/10/2015
58533653	Gláucia Valeria Ferreira da Silva	904600-01	Médico	IV	C	Secretaria Municipal de Saúde	07/08/2014
63160237	Janainna da Silva Gomes Rady	1199439-01	Agente de Combate às Endemias	ACE	A	Secretaria Municipal de Saúde	11/09/2015
62700858	Marlucia Resende Carvalho	852492-02	Agente de Apoio Educacional	I	C	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	30/07/2015
63149187	Viviane Riether Caminada Gomes	872903-02	Profissional de Educação	II	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	09/09/2015

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO N° 2909, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **DENISE BARBOZA RIBEIRO**, matrícula n° **1163906**, CPF n°. 011.354.611-47, do cargo, em comissão, *de Assessor de Comunicação I, símbolo CDS-4*, da Secretaria Municipal de Comunicação, **a partir de 23 de novembro de 2015.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 01 dias do mês de dezembro de 2015.

**PAULO GARCIA**  
**Prefeito de Goiânia**

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Administração**



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 2910, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE *exonerar*** os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão/funções de confiança ali discriminados, **a partir de 1º de dezembro de 2015:**

NOME	NOME DO CARGO	SÍMBOLO
<b>AILTON HERCULANO DE SIQUEIRA</b> Matrícula nº 1177613	Assessor Especial II	AE-2
<b>AILTON LIMA DE ARAÚJO JUNIOR</b> Matrícula nº 1273248	Assessor Especial II	AE-2
<b>AMANDA LIMA COSTA</b> Matrícula nº 1270362	Assessor Especial II	AE-2
<b>CARLA SAMPAIO FERNANDES</b> Matrícula nº 1270133	Assessor Técnico II	AT-2
<b>GILMAR NUNES DE SOUZA JÚNIOR</b> Matrícula nº 1272586	Assessor Especial II	AE-2
<b>GUILHERME CHAGAS SILVA</b> Matrícula nº 1269542	Diretor de Operações e Conservação	CDS-4
<b>HATILA SUZY MARTINS FARIAS</b> Matrícula nº 673790	Assessor Especial II	AE-2
<b>IURY NERES SANTANA</b> Matrícula nº 1270036	Assessor Especial II	AE-2
<b>JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA</b> Matrícula nº 508306	Assessor Técnico I	AT-1
<b>LAZARO ABREU NEVES</b> Matrícula nº 949850	Assessor Especial II	AE-2
<b>MÁRCIO RIBEIRO RESENDE</b> Matrícula nº 96482	Gerente de Infraestrutura Viária	CDI-1
<b>MARCOS ROGERIO GREGÓRIO</b> Matrícula nº 329002	Assessor Especial II	AE-2
<b>MARIA LEOZIMAR ALVES DE CARVALHO SILVA</b> Matrícula nº 1270257	Assessor Especial II	AE-2
<b>OSNEIDE DO PRADO CABRAL</b> Matrícula nº 505536	Assessor Especial II	AE-2
<b>PAULO HENRIQUE DOS REIS DANTAS</b> Matrícula nº 1269984	Assessor Especial II	AE-2
<b>PEDRO FLAVIO ALVES DA SILVA</b> Matrícula nº 963844	Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	CDI-1

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

<b>RALLEFY MENDES CONSTANTINO</b> Matrícula n° 1270052	Assessor Técnico I	AT-1
<b>UBIRANAN RAMOS CAIADO</b> Matrícula n° 869066	Assessor Especial II	AE-2
<b>NEUDA ALVES FRAGA</b> Matrícula n° 272167	Coordenador Geral de Unidade Tipo I e II – Centro de Saúde Balneário Meia Ponte	FC-SAÚDE-1

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 01 dias do mês  
de dezembro de 2015.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### DECRETO N° 2911, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE *exonerar*** os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão/funções de confiança ali discriminados, **a partir de 1° de dezembro de 2015:**

NOME	NOME DO CARGO	SÍMBOLO
<b>ANA CRISTINA APARECIDA GONÇALVES</b> Matrícula n° 1280929	Assessor Especial II	AE-2
<b>CLARISLENE PAULA DOMINGOS</b> Matrícula n° 314374	Diretora de Administração Educacional	CDS-4
<b>KEILA MÔNICA RODRIGUES</b> Matrícula n° 620416	Coordenadora Geral do Distrito Sanitário Oeste	CDS-3
<b>MANOEL SEVERO GOULART NETO</b> Matrícula n° 688592	Assessor Especial Técnico II	AET-2
<b>PERICLES ALVES DE OLIVEIRA</b> Matrícula n° 676365	Assessor Especial II	AE-2
<b>CÉLIA RONCATO SOARES</b> Matrícula n° 414646	Coordenador Técnico de Unidade Tipo IV – CAIS Bairro Goyá	FC-SAÚDE -3
<b>MAISA VIEIRA DE PAULA</b> Matrícula n° 982580	Coordenador Geral de Unidade Tipo IV – CAIS Bairro Goyá	FC-SAÚDE-3
<b>DANIELA TEIXEIRA SIQUEIRA BRAGA</b> Matrícula n° 563471	Coordenador Técnico do Distrito Sanitário Oeste	FC-SAÚDE-4

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 01 dias do mês de dezembro de 2015.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Gabinete do Prefeito

#### DECRETO N° 2912, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE *exonerar*** os servidores abaixo relacionados, dos cargos em comissão/funções de confiança ali discriminados, **a partir de 1° de dezembro de 2015:**

NOME	NOME DO CARGO	SÍMBOLO
<b>APARECIDA DAMACENA GOMES DE PINTO</b> Matrícula n° 1084097	Assessor Especial II	AE-2
<b>BEATRIZ DE OLIVEIRA DANTAS</b> Matrícula n° 1113380	Coordenador Geral de Unidade Tipo IV – CAIS Campinas	FC-SAÚDE-3
<b>ELIZETE DA SILVA</b> Matrícula n° 912778	Assessor Especial I	AE-1
<b>JORGE VEIGA DE SOUZA LEAL</b> Matrícula n° 242209	Assessor Especial Técnico II	AET-2
<b>LEONARDO GONÇALVES FARIA ROCHA</b> Matrícula n° 781746	Subprocurador Especial	CDS-4
<b>RÚBIA BENEVIDES VASCO BARBOSA</b> Matrícula n° 662224	Coordenador Geral de Unidade Tipo I e II – Centro de Saúde Hortência Mendonça (Vila Redenção)	FC-SAÚDE -1
<b>SORAIA AGUIAR MOURA</b> Matrícula n° 990078	Assessor Especial II	AE-2
<b>WALTER JOSÉ GARCIA</b> Matrícula n° 924857	Assessor Especial II	AE-2
<b>MARIA APARECIDA GOMES</b> Matrícula n° 1145860	Assessor Técnico I	AT-1

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 01 dias do mês de dezembro de 2015.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2913, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015**

*Altera o § 5º do art. 5º do Decreto nº  
147, de 22 de janeiro de 2004.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e considerando a necessidade de reprogramação para o exercício seguinte dos saldos remanescentes em conta-corrente específica, dos recursos repassados às Instituições Educacionais que compõem a Rede Municipal de Educação nos termos da Lei nº 8.183, de 17 de setembro de 2003;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** O § 5º do art. 5º do Decreto nº 147, de 22 de janeiro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“§ 5º. O saldo existente no final do exercício poderá ser reprogramado para o exercício seguinte, mantidas as categorias econômicas de *custeio* e *capital*.”*

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando inalterados os demais artigos do Decreto nº 147, de 22 janeiro de 2004.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 01 dias do mês de dezembro de 2015.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário Municipal de Governo



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2914, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista do contido no Processo n.º. 6.090.719-6/2015, **RESOLVE** *retificar* o **Decreto n.º. 1.684, de 08 de julho de 2015**, que aposentou a servidora **Marilene da Costa Monini, matrícula n.º. 268399-01**, na parte relativa à proporcionalidade, para considerar como sendo á razão de **20,43/30 avos**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 01 dias do mês de dezembro de 2015.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO N° 2915, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica o servidor **Juarez Bueno do Prado, matrícula n.º. 97942-01**, aposentada no cargo de Analista em Obras e Urbanismo, Classe II, Padrão “P”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.202,36** (quatro mil, duzentos e dois reais e trinta e seis centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento 25%: R\$ 1.050,59** (hum mil, cinquenta reais e cinquenta e nove centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (07): R\$ 2.941,65** (dois mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – 8º Quinquênio Proporcional, LC n.º. 276/2015 (5,97%): R\$ 25,10** (vinte e cinco reais e dez centavos); **Adicional de Responsabilidade Técnica: R\$ 1.260,70** (hum mil, duzentos e sessenta reais e setenta centavos), nos termos do Processo n.º.s 6.229.664-0/2015.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 01 dias do mês de dezembro de 2015.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO N° 2916, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica o servidor **Arthur de Oliveira Jardim**, matrícula n.º **35351-01**, aposentado no cargo de Procurador Jurídico, Classe II, Padrão “H”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.986,61** (dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento 25%: R\$ 746,65** (setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos); **Adicional de Representação de Procurador: R\$ 2.986,61** (dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (08): R\$ 2.389,29** (dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos), nos termos dos Processos n.ºs 3.740.747-0/2009 e 3.814.256-9/2009.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 01 dias do mês de dezembro de 2015.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO N° 2917, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Meire Ruth de Sousa Brito**, matrícula n.º **108669-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível I, Referência "I" por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 842,66** (oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos) e **Quinquênios (05): R\$ 421,33** (quatrocentos e vinte e um reais e trinta e três centavos), nos termos dos Processos n.ºs. 4.850.167-2/2012 e 5.821.871-5/2014.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 01 dias do mês de dezembro de 2015.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 2918, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º. 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º. 047/05, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Rosa Alves dos Santos, matrícula n.º. 190845-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível III, Referência "F", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.002,36** (um mil, dois reais e trinta e seis centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 601,42** (seiscentos e um reais e quarenta e dois centavos), nos termos dos Processos n.º.s. 1.322.048-4/1998 e 4.982.788-1/2012.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 01 dias do mês de dezembro de 2015.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO N° 2919, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05 e § 5º, do art. 40, da Constituição Federal/1988, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica o servidor **José Melchiades Perim**, matrícula n.º **48704-01**, aposentado no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “J”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 5.003,84** (cinco mil, três reais e oitenta e quatro centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 1.797,09** (um mil, setecentos e noventa e sete reais e nove centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 3.002,30** (três mil, dois reais e trinta centavos); e **Adicional de Titularidade 20%: R\$ 1.000,76** (um mil reais e setenta e seis centavos), nos termos do Processo n.º 6.214.089-5/2015.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 01 dias do mês de dezembro de 2015.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO N° 2920, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 047/2005, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Janet Amaral Fernandes**, matrícula n.º **480690-01**, aposentada no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão H”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.358,29** (dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos); **Adicional de Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 1.414,97** (hum mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa e sete centavos) e **Adicional de Titularidade 10%: R\$ 235,82** (duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos), nos termos dos Processos n.ºs. 2.169.118-6/2003 e 5.400.079-1/2013.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 01 dias do mês de dezembro de 2015.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO N° 2921, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º. 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º. 047/05, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Divina Ana de Moura**, matrícula n.º. **86754-01**, aposentada no cargo de Auxiliar em Saúde, Grau I, Referência “H”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

**Parágrafo único.** Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **inteiros** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 972,92** (novecentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos); **Adicional de Incentivo à Profissionalização 2,5%: R\$ 24,32** (vinte e quatro reais e trinta e dois centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 583,75** (quinhentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos), nos termos do Processo n.º. 6.251.017-0/2015.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 01 dias do mês de dezembro de 2015.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 345, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015**

*Abre Crédito Adicional de Natureza  
Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7°, da Lei n° 9.527, de 30 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual – LOA), e tendo em vista o que consta do Processo n° 6.406.436-3/2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE GOIÂNIA 01** (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

<b>5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>5550 – FUNDO MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO DE GOIÂNIA</b>	
5550 – 04 128 0028 2.238 – 3390.92.00 – 110 503 .....	R\$ 700.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 700.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

<b>5600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	
5601 – 04 122 0028 2.451 – 3390.39.00 – 110 517 .....	R\$ 700.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 700.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de novembro de 2015.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**JEOVALTER CORREIA SANTOS**  
Secretário Municipal de Finanças

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado n° 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 346, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015**

*Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.*

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º, da Lei nº 9.527, de 30 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual – LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.407.965-4/2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 01** (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

<b>1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
1601 – 04 122 0028 2.012 – 3390.33.00 – 100 501 .....	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

<b>1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
1603 – 02 061 0000 8.002 – 3390.91.00 – 100 501 .....	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de novembro de 2015.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**JEOVALTER CORREIA SANTOS**  
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Governo**

**Processo n° 62993031/2015**

**2° TERMO ADITIVO RETIFICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO N° 003/2014**

2° RETIFICAÇÃO 1° Termo aditivo ao contrato n° 003/2014, celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA DE GOVERNO e a empresa DMD Gestão Administrativa Ltda - ME, nas cláusulas e condições que se seguem:

**PREÂMBULO**

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, sito na Av: do Cerrado, n°999, Park Lozandes, nesta capital, inscrito no CNPJ (MF) n° 01.612.092/0001-23, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu titular, Sr. OSMAR DE LIMA MAGALHÃES, brasileiro, casado, professor, inscrito no RG. n° 599.080 SSP/GO – 2° via e no CPF (MF) n° 130.161.131-04, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE, assistido pelo Procurador Geral do Município Dr°. CARLOS DE FREITAS BORGES FILHO, brasileiro, advogado, portador da CI/RG n° 619.600, órgão expedidor SSP/GO e inscrito no CPF (MF) sob numero 155.494.021-49 e na OAB/GO sob o n° 5.764, residente e domiciliado, Goiânia-GO e a empresa DMD Gestão Administrativa Ltda – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ (MF) sob n° 02.610.235/0001-20, sediada em Brasília – DF, no SRTVS Qd. 701, Conjunto “L”, Lt. 38, Bl. “I”, Sala 318, Asa Sul, Inscrição Estadual n° 07.509.984-66, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. MARCOS ALESSANDRO MACHADO CLETO, brasileiro, portador da CI/RG n° 13.860.016, SSP-GO, inscrito no CPF (MF) sob n° 095.066.638-66, têm entre si justo e avençado e celebram, o presente Retificação a 1° Termo aditivo, ao Contrato 003/2014, conforme as Cláusulas e condições;



## **PREFEITURA DE GOIÂNIA**

### **Secretaria Municipal de Governo**

FUNDAMENTO: Este de aditamento decorre do exarado no processo nº 62993031/2015, dos comandos do Art.37 da Constituição Federal, Art. 57, inciso II, c/c Art. 65, inciso II, lei federal nº8666/93.

#### **1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Constituem objeto do presente a retificação do 1º Termo Aditivo referente ao Contrato 003/2014, referente à fundamentação legal suscitada e o prazo de prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, do prazo pactuado inicialmente.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – ATO ADMINISTRATIVO**

2.1 Por este instrumento fica retificado o 1º Termo Aditivo do contrato nº 003/2014, prorrogado pelo igual prazo de 12 (doze) meses, contados a partir 20 de setembro de 2015 à 20 de setembro de 2016.

#### **3-CLÁUSULA TERCEIRA – DA READEQUAÇÃO E AJUSTE**

3.1– Ficam suprimidas as Etapas 02 e 03 e mantidas as Etapas 01, 04 e 05 Termo de Referência com valor total de R\$ 840.000,00, (oitocentos e quarenta mil), Considerando o Decreto nº 1479, de julho de 2015.

3.2–DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIO – A presente defesa correrá à conta da dotação orçamentária Nº 201511010038.

#### **4-CLÁUSULA QUARTA DO REGISTRO E PUBLICAÇÃO**

4.1–DO REGISTRO – O presente TERMO ADITIVO surtirá seus efeitos após a emissão do certificado de verificação pela Controladoria Geral do Município. Posteriormente, e registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO.

4.2–DA PUBLICAÇÃO – O presente instrumento será publicado, resumidamente pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município de Goiânia, consoante o disposto no Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### **5–CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1–Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no contrato nº 003/2014.



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Secretaria Municipal de Governo

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente, por si e seus sucessores em três vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas.

Gabinete do Procurador-Geral do Município, em Goiânia, aos 30 dias do mês de novembro do ano de 2015.

Pelo CONTRATANTE:

---

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES  
Secretário da SEGOV

---

CARLOS DE FREITAS BORGES FILHO  
Procurador-Geral do Município

Pela CONTRATADA:

---

MARCOS ALESSANDRO MACHADO CLETO  
DMD Gestão Administrativa Ltda – ME

Testemunhas:

1ª \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_.

2ª \_\_\_\_\_ PF/MF: \_\_\_\_\_.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

### **CERTIDÃO N°. 144/2015**

**O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n° 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo **60638560/2015**, de interesse de **VALDIVINO FRANCISCO DOS SANTOS E OUTRO**,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o desmembramento e a planta dos Lote 05, da Quadra 74, Situados à Avenida Goiânia e Rua Iguaçu, Jardim Guanabara, nesta capital, objeto da matrícula n°. 28.886, do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, passando a constituir o Lote 5 e 5-A, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 5</b>	<b>ÁREA</b>	<b>290,95m<sup>2</sup></b>
Frente para Avenida Goiânia .....	12,24m	
Fundo confrontando com lote 5-A .....	17,24m	
Lado direito confrontando com lote 6 .....	17,603m	
Lado esquerdo confrontando com Rua Iguaçu .....	12,603m	
Pela linha de chanfrado Avenida Goiânia com Rua Iguaçu .....	7,07m	

<b>LOTE 5 – A</b>	<b>ÁREA</b>	<b>290,95m<sup>2</sup></b>
Frente para Rua Iguaçu .....	16,877m	
Fundo confrontando com lote 6 .....	16,877m	
Lado direito confrontando com lote 5 .....	17,24m	
Lado esquerdo confrontando com lote 4 .....	17,24m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303  
sem dus.gabinete@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**I** - o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

**II** - comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;

**III** - cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

**Art. 2º** Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 18 dias do mês de novembro de 2015.

**PAULO CÉSAR PEREIRA**

**Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**EXTRATO DO CONTRATO N°003/2015.**

**1 – CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH e a empresa CGO – CENTRAL GOIANA DE OBRAS LTDA.

**2 – FUNDAMENTO:** processos n° 54756631/2013 – 54757051/2013 – 54762208/2013 – 58339041/2014, Lei n° 8.666/93 e suas alterações, Lei n° 12.462/11, Edital de Regime Diferenciado de Contratação RDC Presencial n° 002/2015.

**3 – OBJETO:** empreitada de obra e serviços de engenharia para urbanização das poligonais denominadas Vila Romana, Parque Amazônia e Santo Hilário, que entre si celebram o Município de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação .

**4 – PRAZO:** 270 dias, após o recebimento da primeira Ordem de Serviço.

**5 – VALOR:** R\$ 1.857.546,35 (Um milhão, oitocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

**6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2015.3151.16.482.0021.1631.44905100.110.512, conforme Notas de Empenho n° 0001 00, 0002 00 e 0003 00.

**7 – LOCAL/DATA:** Goiânia, 25, de Novembro de 2015.

Contrato Padrão – Consultor Individual - Preço Global

---

## **Contrato de Serviços de Consultor Individual**

### **PAGAMENTO DE PREÇO GLOBAL**

#### **CONTRATO n.º 065/2015**

**O PRESENTE CONTRATO** celebrado em 24 de novembro de 2015, entre o Município de Goiânia “Contrante”, localizada na Prefeitura de Goiânia, Palácio das Campinas – Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal, na Avenida do Cerrado, n.º 999, Bloco E, Térreo. Park Lozandes – CEP: 74884-900, Goiânia-GO, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação, com interveniência da Unidade Executora do Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns, assistidos pelo Procurador Geral do Município, e **MARIA EUGÊNIA BELCZAK COSTA** (“Consultora”), cujo escritório principal está localizado em SHIS Q1 02 CS 05, Lago Sul-DF, CEP: 71.675-020.

#### **CONSIDERANDO QUE:**

- (a) o Contratante tem interesse em que o Consultor preste os serviços assinalados a seguir; e
- (b) o Consultor está disposto a prestar esses serviços,

**PORTANTO, AS PARTES** acordam o seguinte:

<b>1. Serviços</b>	<p>1.1 O Consultor prestará os serviços de acompanhamento e aperfeiçoamento em Recursos Humanos especificados no Anexo A, “Termos de Referência”, que faz parte integral deste Contrato.</p> <p>1.2 O Consultor apresentará os relatórios ao Contratante</p>
--------------------	--

## Contrato Padrão – Consultor Individual - Preço Global

	na forma e dentro dos prazos indicados no Anexo A, “Relatórios e Produtos”.
<b>2. Prazo</b>	2.1 O Consultor prestará os Serviços durante o período de 03 (três) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço (OS), ou durante qualquer outro período em que as Partes possam acordar posteriormente por escrito.
<b>3. Pagamentos</b>	<p>3.1 Valor Máximo</p> <p>(a) O Contratante pagará ao Consultor a título de honorários e despesas reembolsáveis uma quantia não superior a R\$ 52.366,38 (cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos), pelos Serviços prestados conforme indicado no Anexo A.</p> <p>(b) Essa quantia foi estabelecida entendendo-se que inclui todos os custos e lucros para o Consultor, assim como qualquer obrigação tributária a que possa estar sujeito sendo.</p> <p>3.2. Cronograma de Pagamentos</p> <p>(a) O calendário de pagamentos será o seguinte:</p> <p>(i) 50% (cinquenta por cento), em até 30 (trinta) dias contra recebimento pelo Contratante do relatório preliminar, aceitável pelo Contratante, e</p> <p>(iii) 50% (cinquenta por cento), em até 30 (trinta) dias contra recebimento pelo Contratante do relatório final, aceitável pelo Contratante.</p> <p>(b) Da parcela referente à Remuneração do Consultor, o Contratante deduzirá as seguintes parcelas:</p> <p>(i) 27,50% de Imposto de Renda;</p> <p>(ii) 5% de Imposto sobre Serviços (ISS); e</p>

Contrato Padrão – Consultor Individual - Preço Global

	<p>(iii) 11% de INSS conforme o limite máximo permitido para desconto do INSS para prestadores de serviços, pessoa física, Art. 2º da Portaria Interministerial MPS/MF N° 02, de 06 de janeiro de 2012 - DOU de 09/01/2012.</p> <p>(c) A despesa do Contratante relativa aos encargos patronais incidirá em 20% (vinte por cento) no valor total dos honorários do Consultor.</p> <p>(d) As despesas de viagens e diárias ficarão por conta do contratado, tendo em vista que a consultoria será realizada mediante um contrato por Preço Global</p> <p><b>3.3 Condições de Pagamento</b></p> <p>Os pagamentos serão efetuados em real, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação pelo Consultor das faturas com cópia para o Coordenador designado na Cláusula 4.</p>
<b>4. Administração do Projeto</b>	<p><b>4.1 Coordenador</b></p> <p>O Contratante designa o Sr. Flávio Máximo de Oliveira, como Coordenador do Contratante, que será responsável pela coordenação das atividades contempladas neste Contrato, aceitação e aprovação por parte do Contratante dos relatórios ou outros elementos que devem ser fornecidos, e o recebimento e aprovação das faturas para os pagamentos.</p> <p><b>4.2 Relatórios e Produtos</b></p> <p>Os relatórios e produtos enumerados no Anexo A, “Relatórios e Produtos”, deverão ser apresentados durante</p>

## Contrato Padrão – Consultor Individual - Preço Global

	o trabalho e constituirão a base para os pagamentos que deverão ser efetuados conforme indicado na Cláusula 3.
<b>5. Padrão de Desempenho</b>	5.1 O Consultor se compromete a prestar os Serviços de acordo com as normas mais elevadas de competência e integridade ética e profissional.
<b>6. Confidencialidade</b>	6.1 Durante a vigência deste Contrato e dentro dos 2 (dois) anos seguintes ao seu término, o Consultor não poderá revelar nenhuma informação confidencial ou de propriedade do Contratante relacionada com os Serviços, este Contrato ou as atividades ou operações do Contratante sem o consentimento prévio por escrito deste último.
<b>7. Propriedade dos Relatórios e Produtos</b>	7.1 Todos os estudos, relatórios, gráficos, programas de computação ou outros produtos preparados pelo Consultor para o Contratante em virtude deste Contrato serão de propriedade do Contratante. O Consultor poderá conservar uma cópia desses documentos e programas de computação.
<b>8. Impedimentos</b>	8.1 O Consultor concorda que, tanto durante a vigência deste Contrato como após o seu término, estará desqualificado para o fornecimento de bens, execução de obras ou prestação de serviços resultantes de ou diretamente relacionados aos Serviços de Consultoria para a preparação e a implementação do projeto.  8.2 O Consultor poderá executar serviços de consultoria que não caracterizem qualquer tipo de conflito de interesses.
<b>9. Seguros</b>	9.1 O Consultor será responsável por contratar os seguros pertinentes.
<b>10. Sub-rogação</b>	10.1 O Consultor não poderá ceder este Contrato ou

---

Contrato Padrão – Consultor Individual - Preço Global

---

	subcontratar nenhuma parte do mesmo.
<b>11. Legislação Aplicável e Idioma</b>	11.1 O Contrato é regido pelas leis do Brasil e o idioma do Contrato é o Português.
<b>12. Solução de Controvérsias</b>	12.1 Toda controvérsia surgida deste Contrato que as Partes não possam solucionar de forma amigável deverá ser submetida a processo judicial conforme as leis do Brasil.
<b>13. Práticas Proibidas</b>	13.1 O Banco requer que todos os Consultores que apresentem ou estejam apresentando propostas ou participando de atividades financiadas pelo Banco, observem os mais altos padrões éticos e denunciem ao Banco <sup>3</sup> todos os atos suspeitos de constituir Prática Proibida sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. As Práticas Proibidas compreendem: (i) práticas corruptas; (ii) práticas fraudulentas; (iii) práticas coercitivas; (iv) práticas colusivas; e (v) práticas obstrutivas. O Banco estabeleceu mecanismos para denúncia de suspeitas de Práticas Proibidas. Qualquer denúncia deverá ser apresentada ao Escritório de Integridade Institucional

---

*3 No site do Banco ([www.iadb.org/integrity](http://www.iadb.org/integrity)) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.*

Contrato Padrão – Consultor Individual - Preço Global

---

	<p>(EII) do Banco para que se realize a devida investigação.</p> <p>13.2 O Consultor garante que:</p> <p>(a) Não tem nenhuma sanção do Banco ou de alguma outra Instituição Financeira Internacional (IFI).</p> <p>(b) Usará os seus melhores esforços para assistir ao Banco nas suas investigações no caso de ocorrência de práticas proibidas.</p> <p>(c) Compromete-se que dentro do processo de seleção (e no caso de resultar adjudicatário, na execução) do contrato, a observar as leis sobre praticas proibidas aplicáveis no país do Contratante.</p>
--	---

<b>PELO CONTRATANTE</b>	<b>PELO CONSULTOR</b>
<hr/> <p>Dr. Nelcivone Soares de Melo COORDENADOR GERAL DAS UEP'S PROGRAMA URBANO AMBIENTAL MACAMBIRA ANICUNS</p> <hr/> <p>Dr. Carlos de Freitas Borges Filho PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO</p>	<hr/> <p>Maria Eugênia Belczak Costa CONSULTOR</p>

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL N° 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

Encontram-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados as seguintes Certidões de Dívida Ativa (CDA), figurando como apresentante e credor a Secretaria Municipal de Finanças, sendo os devedores, valores e números das CDAS a seguir relacionadas : CDA 00000165595 R\$427,73 C/ ABADIO ALESSANDRO DE PAULA DIAS; CDA 00000165133 R\$305,86 C/ ABEL BENTO TAVARES; CDA 00000142901 R\$2.555,20 C/ ABEL DE MIRANDA UCHOA; CDA 00000157962 R\$581,83 C/ ABRAHAO PIRES DA SILVA; CDA 00000157964 R\$581,83 C/ ABRAHAO PIRES DA SILVA; CDA 00000157966 R\$581,83 C/ ABRAHAO PIRES DA SILVA; CDA 00000169672 R\$1.471,33 C/ ABRAO RASSI NETO; CDA 00000169674 R\$1.407,01 C/ ABRAO RASSI NETO; CDA 00000169676 R\$1.471,33 C/ ABRAO RASSI NETO; CDA 00000169678 R\$2.178,02 C/ ABRAO RASSI NETO; CDA 00000169681 R\$1.471,33 C/ ABRAO RASSI NETO; CDA 00000170058 R\$359,22 C/ ACIR TOMAZ SILVA; CDA 00000165531 R\$1.003,16 C/ ADAIR DE MELO PERES; CDA 00000164090 R\$725,77 C/ ADAO LINO DE SOUSA; CDA 00000162502 R\$372,17 C/ ADAIR JUNIO ALVES TITO; CDA 00000159331 R\$331,43 C/ ADMA CLARA DE BESSA; CDA 00000161303 R\$550,06 C/ ADOLHO RODRIGUES PEREIRA; CDA 00000164152 R\$342,78 C/ ADRIANA BORGES DE SOUZA ALVES; CDA 00000160633 R\$305,86 C/ ADRIANA CHILON DA SILVA; CDA 00000165718 R\$540,99 C/ ADRIANA LUCAS DA CRUZ; CDA 00000162669 R\$1.238,39 C/ ADRIANO SANTANA QUEIROZ; CDA 00000164051 R\$342,78 C/ ADRIANO SILVA AMADOR; CDA 00000158469 R\$877,55 C/ AELIO AUTO ALVES; CDA 00000183187 R\$597,46 C/ AGNALDO LOPES VIANA E ELISAMA LOPES VIANA; CDA 00000159054 R\$543,74 C/ AGNI SILVA DE AGUIAR; CDA 00000167843 R\$1.271,01 C/ AGRIPINA HENRIQUE; CDA 00000167731 R\$12.554,16 C/ AGROPECUARIA BUFULO BRANCO LTDA; CDA 00000145897 R\$37.694,86 C/ AGROPECUARIA CORREGO BOTAFOGO LTDA.; CDA 00000171990 R\$246,34 C/ AGUINALDO M ALVARENGA; CDA 00000169667 R\$1.471,33 C/ AIMIRI JARDIM FILHO; CDA 00000156372 R\$778,78 C/ AIRTON ANTONIO DE AGUIAR; CDA 00000156374 R\$346,66 C/ AIRTON ANTONIO DE AGUIAR; CDA 00000156377 R\$865,54 C/ AIRTON ANTONIO DE AGUIAR; CDA 00000141205 R\$978,42 C/ AIRTON MOREIRA REIS; CDA 00000141207 R\$2.184,46 C/ AIRTON MOREIRA REIS; CDA 00000141231 R\$1.147,77 C/ AIRTON MOREIRA REIS; CDA 00000159606 R\$331,41 C/ ALAOR TEIXEIRA SOBRINHO; CDA 00000156326 R\$1.215,56 C/ ALBERTINO VIANA NUNES; CDA 00000156328 R\$1.160,75 C/ ALBERTINO VIANA NUNES; CDA 00000156331 R\$2.221,12 C/ ALBERTINO VIEIRA NUNES; CDA 00000169699 R\$3.223,04 C/ ALBERTO RASSI E S/M SUAD RASSI; CDA 00000156365 R\$1.616,97 C/ ALBERTO SILVA; CDA 00000170136 R\$513,06 C/ ALCIDES CANDIDO DE MORAIS; CDA 00000165365 R\$444,14 C/ ALCIMAR ANTONIO DE SOUZA; CDA 00000161165 R\$161,65 C/ ALCIONE NUNES DA SILVA E OUTRO; CDA 00000143209 R\$772,45 C/ ALCIR MARTINS PEREIRA; CDA 00000164160 R\$342,78 C/ ALDEIR NASCIMENTO DE ANDRADE; CDA 00000159317 R\$342,78 C/ ALDO MONTE PALMA DA SILVA; CDA 00000158197 R\$560,25 C/ ALENCAR JUNIOR DE SOUZA VARGAS; CDA 00000157458 R\$708,74 C/ ALESSANDRA ALVES MARTINS; CDA 00000166098 R\$1.285,34 C/ ALESSANDRA DA SILVA SOUZA; CDA 00000159578 R\$331,43 C/ ALESSANDRA DE VELASCO TEIXEIRA; CDA 00000156923 R\$427,73 C/ ALEXANDRE DE PAULA PIRES; CDA 00000142937 R\$5.467,86 C/ ALEXANDRE MANSUR ABRANTES; CDA 00000159244 R\$748,31 C/ ALEXANDRE TIAGO

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

MOURA; CDA 00000142923 R\$26.775,44 C/ ALEXNDRE P.DUARTE E OUTROS; CDA 00000168650 R\$1.341,49 C/ ALEXSSANDER JORDAO NAVARRO E OUTRO; CDA 00000159441 R\$331,43 C/ ALINE CARVALHO GOMES; CDA 00000164129 R\$342,78 C/ ALMIRO JOSE FERREIRA; CDA 00000170569 R\$373,19 C/ AMADEU LUIZ CHAVES; CDA 00000162728 R\$1.471,80 C/ AMAURI ANTONIO DOS SANTOS; CDA 00000172138 R\$340,38 C/ AMELIA GONCALVES DE ANDRADE; CDA 00000139189 R\$261,12 C/ ANA ANGELICA DE OLIVEIRA; CDA 00000160874 R\$1.012,51 C/ ANA BENTO DE MORAES E OUTROS; CDA 00000160878 R\$405,05 C/ ANA BENTO DE MORAES E OUTROS; CDA 00000160880 R\$405,05 C/ ANA BENTO DE MORAES E OUTROS; CDA 00000160891 R\$410,48 C/ ANA BENTO DE MORAES E OUTROS; CDA 00000160898 R\$474,16 C/ ANA BENTO DE MORAES E OUTROS; CDA 00000161984 R\$372,17 C/ ANA LUCIA DE JESUS SANTOS; CDA 00000164954 R\$372,17 C/ ANA MARIA BRAGA COSTA E OUTRO; CDA 00000143275 R\$2.791,92 C/ ANA MARIA SOUZA PEREIRA; CDA 00000143277 R\$2.290,32 C/ ANA MARIA SOUZA PEREIRA; CDA 00000169766 R\$1.285,34 C/ ANA PAULA ALVES PERILLO; CDA 00000158014 R\$440,18 C/ ANDRE FERREIRA BASTOS; CDA 00000158755 R\$945,59 C/ ANDRE LINCOLN NUNES RIBEIRO; CDA 00000077836 R\$1.377,62 C/ ANDRE LUIZ BARBOSA AMARAL; CDA 00000165275 R\$3.858,64 C/ ANDREA RANGEL CORDEIRO; CDA 00000164029 R\$342,78 C/ ANDREIA GOMES CHAVES; CDA 00000164177 R\$342,78 C/ ANDREZA BIANCA DE SOUZA; CDA 00000169479 R\$1.090,35 C/ ANESINO ALVES DE MELO; CDA 00000161031 R\$1.206,67 C/ ANTONIA ALVES MANSO; CDA 00000161033 R\$1.758,53 C/ ANTONIA ALVES MANSO; CDA 00000162610 R\$258,74 C/ ANTONIA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS; CDA 00000160413 R\$2.115,53 C/ ANTONIA TEREZA PEREIRS DIAS E OUTRO; CDA 00000159526 R\$342,78 C/ ANTONIEL PINTO MENEZES; CDA 00000142962 R\$11.134,24 C/ ANTONIO ADAUTO BATISTA DE SOUZA; CDA 00000163795 R\$314,43 C/ ANTONIO C.C. NASCIMENTO; CDA 00000158317 R\$468,83 C/ ANTONIO CARLOS DA ROCHA; CDA 00000164716 R\$305,86 C/ ANTONIO CARLOS FERREIRA ARAUJO; CDA 00000171607 R\$905,29 C/ ANTONIO COSTA; CDA 00000141338 R\$275,07 C/ ANTONIO DA MOTA CORREIA; CDA 00000164342 R\$202,35 C/ ANTONIO FERREIRA FILHO; CDA 00000164026 R\$342,78 C/ ANTONIO FRANCISCO BEZERRA BRITO; CDA 00000164848 R\$305,86 C/ ANTONIO JOSE SILVA; CDA 00000162551 R\$405,05 C/ ANTONIO LUIZ CRUVINEL; CDA 00000158265 R\$543,25 C/ ANTONIO MARCIO GODOI LOPES; CDA 00000162226 R\$608,95 C/ ANTONIO MARIA CLARET TOLEDO DOS SANTOS; CDA 00000165208 R\$286,68 C/ ANTONIO RIBEIRO CARNEIRO; CDA 00000166548 R\$2.873,94 C/ ANTONIO VELASCO FIGUEIREDO; CDA 00000169332 R\$309,02 C/ APARECIDA CARLOS DA SILVA; CDA 00000159130 R\$305,86 C/ APARECIDA DE SOUZA AMORIM; CDA 00000139945 R\$1.973,56 C/ APARECIDA PEREIRA E SILVA; CDA 00000169732 R\$2.365,01 C/ APARECIDA SILVA OLIVEIRA; CDA 00000140985 R\$784,28 C/ APARECIDA VALERIANA DE SOUSA; CDA 00000168617 R\$1.663,10 C/ APARECIDO JAIRO COSTA; CDA 00000143325 R\$608,95 C/ APARECIDO VALERIO JUNIOR; CDA 00000171184 R\$305,86 C/ AREOLINO M LUSTOSA SOBRINHO; CDA 00000142967 R\$13.485,05 C/ ARNALDO FONSECA DE QUEIROZ; CDA 00000170499 R\$1.485,81 C/ ASSOCIACAO BRASILEIRA DE COHABS - ABC; CDA 00000142048 R\$305,47 C/ ASSOCIACAO EVAGELICA COMUNIDADE JEHOVA SHAMMA; CDA 00000169070 R\$497,35 C/ ATILANO ROSA DE MORAES; CDA 00000839426 R\$75.295,14 C/ BARAHOUSE CONSTRUCOES E SERVICOS ESPECIAIS LT; CDA 00000163347 R\$294,85 C/ BARBARA ROMANO DE CARVALHO; CDA 00000160955 R\$633,09 C/ BELCHIOR MARQUES DA SILVA; CDA 00000164631 R\$484,24 C/ BENEDITO CARLOS CARDOSO; CDA 00000156343 R\$428,18 C/ BENEDITO JOSE BOTELHO; CDA 00000157950 R\$460,36 C/ BENICIO

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

MARTINS CARDOSO; CDA 00000160831 R\$305,86 C/ BENILDE FRAGOSO COSTA; CDA 00000172130 R\$386,28 C/ BENTO REIS GONCALVES; CDA 00000156577 R\$427,73 C/ BERCHIOR RODRIGUES DA COSTA; CDA 00000162474 R\$372,17 C/ BERNARDINA PEREIRA DIAS; CDA 00000161080 R\$623,70 C/ BRASIL TELECON TRANSMISOES & SATELITE; CDA 00000143307 R\$371,09 C/ BRUNO FRANCA BORGES; CDA 00000163838 R\$486,31 C/ BRUNO LOPES FERREIRA; CDA 00000172168 R\$1.081,61 C/ BRUNO LUIZ RODRIGUES E OUTROS; CDA 00000143111 R\$540,99 C/ CANDIDA MARIA DE OLIVEIRA; CDA 00000167927 R\$577,42 C/ CAPRICE CONFECÇÕES LTDA; CDA 00000156911 R\$305,86 C/ CARLA KARIELLY LUIZA RODRIGUES; CDA 00000156408 R\$784,41 C/ CARLITO LEITE; CDA 00000157030 R\$2.682,91 C/ CARLOS ALBERTO LISBOA VIEIRA; CDA 00000165264 R\$3.858,64 C/ CARLOS ALBERTO RODRIGUES ALVES; CDA 00000139331 R\$179,55 C/ CARLOS AUGUSTO SOUSA CARNEIRO; CDA 00000171316 R\$1.864,73 C/ CARLOS AUGUSTO TOMAZETTI; CDA 00000164441 R\$540,99 C/ CARLOS EDUARDO ALVES SOARES; CDA 00000161590 R\$305,86 C/ CARLOS HENRIQUE RODRIGUES LIMA DA SILVA; CDA 00000160665 R\$305,86 C/ CARLOS ROBERTO RODRIGUES; CDA 00000161233 R\$540,99 C/ CARMEN LUCIA GONCALVES MACHADO; CDA 00000176684 R\$350,44 C/ CAROLINE BATISTA FERREIRA; CDA 00000159352 R\$334,25 C/ CASSIO AURELIO MOREIRA; CDA 00000159355 R\$342,78 C/ CASSIO AURELIO MOREIRA; CDA 00000139866 R\$1.420,37 C/ CECILIO ROCHA FERREIRA DA SILVA E OUTROS; CDA 00000156901 R\$427,73 C/ CELIA DIAS DE SOUSA; CDA 00000011202 R\$169,76 C/ CELIANA APARECIDA GONCALVES DA SILVA OLIVEIRA; CDA 00000129438 R\$139,05 C/ CELIANA APARECIDA GONCALVES DA SILVA OLIVEIRA; CDA 00000140588 R\$342,88 C/ CELINO JOAQUIM PORFIRO; CDA 00000163323 R\$305,86 C/ CELMA DIVINA RODRIGUES; CDA 00000170846 R\$433,32 C/ CELMO CARLOS PEREIRA DA SILVA; CDA 00000163683 R\$427,73 C/ CESAR ALVES BARBOSA E GIL CARLOS ALVES; CDA 00000156799 R\$869,99 C/ CESAR DE ALENCAR PEREIRA; CDA 00000164164 R\$342,78 C/ CESAR FERREIRA RESENDE; CDA 00000080646 R\$435,90 C/ CIRINEU MARTINIANO DA SILVA; CDA 00000084536 R\$414,18 C/ CIRINEU MARTINIANO DA SILVA; CDA 00000070656 R\$390,20 C/ CIRINEU MARTINIANO DA SILVA; CDA 00000201832 R\$322,54 C/ CIRINEU MARTINIANO DA SILVA; CDA 00000162947 R\$443,54 C/ CIRINEU MARTINIANO DA SILVA; CDA 00000111616 R\$1.163,23 C/ CIRLEUDE OLIVEIRA; CDA 00000099547 R\$1.045,29 C/ CIRLEUDE OLIVEIRA; CDA 00000250388 R\$1.662,63 C/ CIRLEUDE OLIVEIRA; CDA 00000172240 R\$1.401,02 C/ CIRLEUDE OLIVEIRA; CDA 00000170703 R\$1.123,84 C/ CLARINDO ALVES ARAUJO; CDA 00000163849 R\$352,82 C/ CLAUDIA APARECIDA GONCALVES DE ABREU; CDA 00000143381 R\$540,99 C/ CLAUDIO ALBERTO DE SOUZA; CDA 00000160434 R\$340,40 C/ CLAUDIO BORGES DA SILVA E OUTRA; CDA 00000161182 R\$540,99 C/ CLAUDIONOR DE OLIVEIRA DOS SANTOS; CDA 00000164183 R\$342,78 C/ CLAUDIVINO ALVES; CDA 00000159599 R\$331,41 C/ CLEBIO JOSE DO NASCIMENTO; CDA 00000163090 R\$279,42 C/ CLEIA SOUZA LIMA; CDA 00000162220 R\$388,12 C/ CLEIDE MARCELINO GOMES; CDA 00000163867 R\$495,68 C/ CLEIDIR GONZAGA DIAS; CDA 00000163294 R\$165,43 C/ CLEILA MIRANDA DE ANDRADE; CDA 00000164044 R\$342,78 C/ CLEITON BATISTA DE SOUSA; CDA 00000165781 R\$558,01 C/ CLEITON HONORATO DA SILVA; CDA 00000165320 R\$444,14 C/ CLEMILDA NERYS DE MIRANDA; CDA 00000165685 R\$203,75 C/ CLEUZA MARIA DE OLIVEIRA; CDA 00000169972 R\$543,49 C/ CLEUZA MONTEIRO REZENDE COSTA; CDA 00000170788 R\$2.499,80 C/ CLEY DE BARROS LOYOLA; CDA 00000161929 R\$427,73 C/ COND.BALIZA; CDA 00000169470 R\$916,86 C/ CONFORTI CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS LTDA; CDA 00000141111 R\$1.325,40 C/

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

CONSAFRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LT; CDA 00000158412 R\$928,52 C/ CONSELHO CENTRAL DE GOIANIA SUDOESTE,DA SOCIE; CDA 00000161976 R\$507,09 C/ CONSTRUTORA CANANDA LTDA; CDA 00000161981 R\$507,09 C/ CONSTRUTORA CANANDA LTDA; CDA 00000172347 R\$1.472,75 C/ CONSTRUTORA E INCORPORADORA EFRAIM LTDA; CDA 00000172349 R\$1.708,42 C/ CONSTRUTORA E INCORPORADORA EFRAIM LTDA; CDA 00000172353 R\$1.498,85 C/ CONSTRUTORA E INCORPORADORA EFRAIM LTDA; CDA 00000172355 R\$1.804,82 C/ CONSTRUTORA E INCORPORADORA EFRAIM LTDA; CDA 00000172360 R\$1.472,75 C/ CONSTRUTORA E INCORPORADORA EFRAIM LTDA; CDA 00000172376 R\$1.831,39 C/ CONSTRUTORA E INCORPORADORA EFRAIM LTDA; CDA 00000171413 R\$3.336,34 C/ COSTA SUL EMP IMOBILIARIOS LTDA; CDA 00000162218 R\$372,17 C/ CREMILDA RODRIGUES REIS; CDA 00000171394 R\$634,82 C/ CRISTIANE VIEIRA MOTA; CDA 00000164286 R\$860,43 C/ CRISTIANO CARDOSO DE PAULA; CDA 00000165571 R\$427,73 C/ CRISTIANO JUNIO DA COSTA; CDA 00000171006 R\$2.200,62 C/ CRISTIANO VALE FERREIRA; CDA 00000160615 R\$305,86 C/ CRISTINA ROSA DE ARUJO; CDA 00000170323 R\$2.479,42 C/ CROMART ELETRODEPOSICAO DE METAIS LTDA; CDA 00000170325 R\$2.784,39 C/ CROMART ELETRODEPOSICAO DE METAIS LTDA; CDA 00000170327 R\$3.190,12 C/ CROMART ELETRODEPOSICAO DE METAIS LTDA; CDA 00000170329 R\$2.479,42 C/ CROMART ELETRODEPOSICAO DE METAIS LTDA; CDA 00001180428 R\$127.049,63 C/ CURSO DELTA PREPARATORIO DE VESTIBULAR LTDA; CDA 00001203533 R\$33.884,38 C/ CURSO DELTA PREPARATORIO DE VESTIBULAR LTDA; CDA 00000165583 R\$427,73 C/ DAGLETE FRANCISCA DE REZENDE; CDA 00000164018 R\$371,09 C/ DAGMA DARC DA SILVA; CDA 00000165351 R\$614,05 C/ DAISE FRANCO DA COSTA; CDA 00000165454 R\$1.333,34 C/ DALILLA RODRIGUES ALVES; CDA 00000158123 R\$444,14 C/ DALVA PERES DE OLIVEIRA; CDA 00000143120 R\$473,03 C/ DAMASIO DA SILVA VIANA; CDA 00000160756 R\$305,86 C/ DAMIANA DE MEDEIROS BEZERRA; CDA 00000160468 R\$305,86 C/ DANIEL AIRES DE SANTANA; CDA 00000181118 R\$763,39 C/ DANIELLA NEIAS FERREIRA; CDA 00000159483 R\$342,78 C/ DANIELLY SILVA; CDA 00000162211 R\$4.360,96 C/ DAVI ARAUJO DE ALMEIDA; CDA 00000161668 R\$305,86 C/ DAVI MARTINS DOS ANJOS; CDA 00000162213 R\$4.418,95 C/ DAVID EDUARDO DE ARAUJO; CDA 00000160971 R\$500,78 C/ DEBORA FERREIRA DIAS; CDA 00000160603 R\$529,24 C/ DEBORA NAZARIO FLORES; CDA 00000159410 R\$373,91 C/ DEIVID NESTOR DE ANDRADE; CDA 00000157404 R\$488,82 C/ DELMA FERREIRA DE MIRANDA; CDA 00000169840 R\$1.285,34 C/ DEMES RODRIGUES DA SILVA; CDA 00000156938 R\$427,73 C/ DEMETRIOS YUSUF CAVALCANTE; CDA 00000164934 R\$305,86 C/ DENILVA MARIA DA SILVA; CDA 00000160723 R\$441,36 C/ DENIS CLEITON SEBASTIAO DOS ANJOS; CDA 00000159314 R\$371,09 C/ DIEGO QUIXABEIRA E SOUZA; CDA 00000163155 R\$276,83 C/ DIELLE ANGELO PONTES CRUZ; CDA 00000158085 R\$608,95 C/ DIMAS PIRES; CDA 00000163577 R\$727,63 C/ DINAIRCE ALVES TEIXEIRA; CDA 00000164272 R\$860,43 C/ DIRCEU MACHADO DOS SANTOS; CDA 00000166081 R\$1.285,34 C/ DIVALDO MENDONCA BORGES; CDA 00000170863 R\$904,75 C/ DIVINA ALVES FERREIRA; CDA 00000164877 R\$305,86 C/ DIVINA CRISTIANE SATURNINO; CDA 00000169639 R\$1.850,00 C/ DIVINA DA CRUZ DE OLIVEIRA MELO; CDA 00000143179 R\$860,43 C/ DIVINA DA LUZ SILVA DA COSTA; CDA 00000143284 R\$1.685,88 C/ DIVINA DIAS DE SOUZA E ANTONIO PRATA; CDA 00000157956 R\$1.058,41 C/ DIVINO BORGES DA SILVA; CDA 00000164412 R\$305,86 C/ DIVINO DA COSTA; CDA 00000168247 R\$640,84 C/ DIVINO DALVO BRITO; CDA 00000139985 R\$1.828,55 C/ DIVINO GENIVAL CANUTO; CDA 00000160914 R\$608,95 C/ DIVINO NATAL DA LUZ; CDA 00000157305 R\$397,90 C/

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

DJALMA DOS REIS RAMOS; CDA 00000158243 R\$540,99 C/ DOMINGOS LOPES DOS SANTOS; CDA 00000165792 R\$561,40 C/ DOMINGOS MARCONES CONCEICAO; CDA 00000164422 R\$540,99 C/ DORIVAL RODRIGUES FERREIRA; CDA 00000158323 R\$664,46 C/ DORIVAN JESUS DA MATA; CDA 00000168796 R\$16.047,85 C/ DOROTI ALENCAR LUSTOSA; CDA 00000168798 R\$2.394,47 C/ DOROTI ALENCAR LUSTOSA; CDA 00000168800 R\$9.944,71 C/ DOROTI ALENCAR LUSTOSA; CDA 00000157421 R\$169,50 C/ DORZINA DIVINA DE ANDRADE; CDA 00000158125 R\$396,16 C/ DOUGLAS CANDIDO DO NASCIMENTO; CDA 00000159491 R\$207,88 C/ DOUGLAS MGALHAES RAMOS; CDA 00000165075 R\$305,86 C/ EDILEUSO BRBOSA CARDOSO; CDA 00000165546 R\$427,73 C/ EDINALVA BARBOSA LIMA; CDA 00000165896 R\$288,02 C/ EDINEI BATISTA MORAIS; CDA 00000164037 R\$342,78 C/ EDINIO DE OLIVEIRA MATOS; CDA 00000168108 R\$1.231,99 C/ EDISON BILAO; CDA 00000169458 R\$1.239,93 C/ EDIVALDO DE ASSIS BRAZ; CDA 00000161941 R\$442,46 C/ EDMAR QUINTINO BEZERRA; CDA 00000158310 R\$540,99 C/ EDMILSON RODRIGUES NASCIMENTO; CDA 00000163038 R\$608,95 C/ EDMO BARBOSA SILVA; CDA 00000159216 R\$710,93 C/ EDMUNDO CARDOSO DE OLIVEIRA; CDA 00000146424 R\$892,76 C/ EDMUNDO VIEIRA MARTINS; CDA 00000140861 R\$481,96 C/ EDNA DA CONCEICAO PAULA ANDRADE; CDA 00000140861 R\$470,60 C/ EDNA DA CONCEICAO PAULA ANDRADE; CDA 00000169622 R\$1.300,85 C/ EDNA MARIA ALVES FERREIRA; CDA 00000169624 R\$1.397,07 C/ EDNA MARIA ALVES FERREIRA; CDA 00000169627 R\$1.125,85 C/ EDNA MARIA ALVES FERREIRA; CDA 00000169629 R\$1.125,85 C/ EDNA MARIA ALVES FERREIRA; CDA 00000168559 R\$231,14 C/ EDNA SIRLEY CARDOSO; CDA 00000160653 R\$305,86 C/ EDNALDO RAMALHO DE MOURA; CDA 00000162884 R\$716,58 C/ EDNARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA MACIEL; CDA 00000168718 R\$1.600,22 C/ EDSON ALVES; CDA 00000164158 R\$342,78 C/ EDSON BALTAZAR CAMPOS; CDA 00000058747 R\$183,70 C/ EDSON BATISTA DE SOUZA; CDA 00000159212 R\$860,20 C/ EDSON DE OLIVEIRA SANTOS E OUTRA; CDA 00000167361 R\$7.501,95 C/ EDUARDO BILENJIAN; CDA 00000161721 R\$507,09 C/ EDUARDO FERRARI DE ARAUJO; CDA 00000161723 R\$507,09 C/ EDUARDO FERRARI DE ARAUJO; CDA 00000170998 R\$1.863,40 C/ EDUARDO HENRIQUE DIAS COSTA; CDA 00000002031 R\$313,30 C/ EDUARDO SOARES RODRIGUES E OUTROS; CDA 00000205289 R\$886,47 C/ EDUARDO SOARES RODRIGUES E OUTROS; CDA 00000163878 R\$484,35 C/ EDUARDO SODRE DE OLIVEIRA; CDA 00000162338 R\$534,18 C/ EDVALDO PEREIRA RESPLANDES; CDA 00000167906 R\$980,14 C/ EGERINEU E.LAURO T DA MOTA; CDA 00000168232 R\$562,41 C/ EIAS ALVES MACEDO; CDA 00000160619 R\$305,86 C/ ELAINE BATISTA PEREIRA; CDA 00000163638 R\$427,73 C/ ELCIONE MARIA DE OLIVEIRA SILVA; CDA 00000165123 R\$177,60 C/ ELDNEI RODRIGUES COSTA; CDA 00000169748 R\$1.465,20 C/ ELENEUZA CARMO DE OLIVEIRA; CDA 00000160768 R\$322,81 C/ ELEUSINA MOREIRA DA SILVA; CDA 00000165151 R\$372,17 C/ ELGINO CARDOSO DO BONFIM; CDA 00000158112 R\$478,11 C/ ELIANE PEREIRA RODRIGUES; CDA 00000169644 R\$1.471,33 C/ ELIAS BUFAICAL; CDA 00000169646 R\$1.471,33 C/ ELIAS BUFAICAL; CDA 00000162811 R\$682,12 C/ ELIAS RIBEIRO DA SILVA; CDA 00000158232 R\$540,99 C/ ELIENE DIAS DA SILVA; CDA 00000164598 R\$484,24 C/ ELIO OLIVEIRA DOS SANTOS; CDA 00000164820 R\$305,86 C/ ELISEU DA ROCHA; CDA 00000163880 R\$484,35 C/ ELISEU MARTINS CARDOSO; CDA 00000159449 R\$334,83 C/ ELIVANE ATAIDES FLAUZINO; CDA 00000160656 R\$529,24 C/ ELIZABETH MAGALHAES FREITAS; CDA 00000163230 R\$608,95 C/ ELIZETH CABRAL DA COSTA; CDA 00000164199 R\$342,78 C/ ELSON LOPES MOREIRA; CDA 00000139199 R\$362,56 C/ ELVIRA ALVES DE SA; CDA 00000171963 R\$177,60 C/ ELVIRA MARIA COIMBRA; CDA 00000162813 R\$479,52 C/ ELY CORREIA DA

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

SILVA; CDA 00000160325 R\$537,50 C/ ELY DA CRUZ; CDA 00000160327 R\$727,63 C/ ELY DA CRUZ; CDA 00000165362 R\$444,14 C/ ELZA DELLA PENNA; CDA 00000158248 R\$540,99 C/ ELZA MARIA CARVALHO DE A SANTOS; CDA 00000157455 R\$708,74 C/ ELZA PAULISTA DA SILVA; CDA 00000170666 R\$1.115,37 C/ EMILIA NICASIA DE MELO FERREIRA; CDA 00000140859 R\$677,84 C/ EMIVAL ROSA DE PAULA; CDA 00000140859 R\$660,48 C/ EMIVAL ROSA DE PAULA; CDA 00000165341 R\$498,51 C/ EMIVALDO FRANCISCO DA SILVA; CDA 00000163206 R\$608,95 C/ EMIVALDO VENTURA REIS; CDA 00000143136 R\$318,32 C/ EMMANUEL ESTEVAM ARAUJO COSTA CABRAL; CDA 00000158370 R\$261,17 C/ ERASMO CARLOS CONTIJO; CDA 00000165428 R\$711,20 C/ ERCILIO DOS SANTOS ITACARAMBY; CDA 00000168089 R\$719,05 C/ ERCILIO DOS SANTOS ITACARAMBY; CDA 00000163258 R\$608,95 C/ ERLY DIAS FERNANDES DURVAL; CDA 00000161575 R\$305,86 C/ EROLDINA DA SILVA SANTOS; CDA 00000172230 R\$475,71 C/ EROZINO CORREIA MACHADO; CDA 00000138959 R\$1.182,73 C/ ESPOLIO DE CLEY DE BARROS LOYOLA; CDA 00000160379 R\$305,86 C/ ESPOLIO DE JOSE DAS GRACAS BUENO; CDA 00000137932 R\$3.838,70 C/ ESQUADRO METALURGICA IND COM EXP LTDA; CDA 00000163882 R\$495,68 C/ EUCLIDALINA DIAS DO NASCIMENTO; CDA 00000159112 R\$607,82 C/ EULISSES BATISTA DE CASTILHO; CDA 00000139168 R\$305,79 C/ EUNICE DA SILVA SANTOS; CDA 00000160912 R\$608,95 C/ EURIPEDES GUERINO; CDA 00000162530 R\$372,17 C/ EURIPIA ALVES DE SOUZA; CDA 00000164085 R\$342,78 C/ EUZEBIO GACIA DOS SANTOS; CDA 00000161555 R\$305,86 C/ EVA CASTRO MESSIAS; CDA 00000164917 R\$372,17 C/ EVA MABEL NUNES; CDA 00000163269 R\$608,95 C/ EVANDO FERNANDES DE CARVALHO; CDA 00000169812 R\$2.306,40 C/ EVANGELE CARDOSO DOS SANTOS; CDA 00000165773 R\$378,55 C/ EVERALDO CIRQUEIRA VIANA; CDA 00001143247 R\$100.503,92 C/ EXPAND VISUAL & DIGITAL LTDA; CDA 00000164925 R\$305,86 C/ EXPEDITA EDNA DE OLIVEIRA; CDA 00000159496 R\$342,78 C/ EYLLEN KARSON TONHA DOS SANTOS; CDA 00000169807 R\$1.285,34 C/ EZIO CORREIA PONTES; CDA 00000165323 R\$444,14 C/ FABIANO ALVES DA SILVA; CDA 00000164859 R\$305,86 C/ FABIANO DE SOUZA NASCIMENTO; CDA 00000164275 R\$238,27 C/ FABIO CORREA PAIVA; CDA 00000161244 R\$540,99 C/ FABIO DA SILVA MARINHO LIMA; CDA 00000170694 R\$305,86 C/ FABIO ROBERTO DE CARVALHO; CDA 00000163968 R\$956,81 C/ FABIO SILVA PENHA; CDA 00000165523 R\$784,28 C/ FABIOLA ARAUJO SILVA; CDA 00000167929 R\$577,42 C/ FABIOLA PEREIRA DE ARAUJO; CDA 00000164967 R\$305,86 C/ FABRICIA FREITAS MARQUEZI; CDA 00000164081 R\$899,83 C/ FABRICIO ALENCAR BORGES ATHAGAMI; CDA 00000159609 R\$331,41 C/ FAGNER BARBOSA DA CRUZ; CDA 00000169543 R\$2.903,14 C/ FAUNO ALVES MENDONCA; CDA 00000159396 R\$371,09 C/ FERNANDO CARDOSO DE SOUSA; CDA 00000158849 R\$508,56 C/ FERNANDO DIAS DE OLIVEIRA; CDA 00000163919 R\$60,26 C/ FERNANDO MARTINS DE PAULA E OUTRA; CDA 00000158853 R\$388,32 C/ FERNANDO ROCHA BRAGA/TALITA FRANCELE A PEREIR; CDA 00000158220 R\$697,09 C/ FLAVIA MESSIAS MOREIRA; CDA 00000158223 R\$773,11 C/ FLAVIA MESSIAS MOREIRA; CDA 00000159518 R\$371,09 C/ FLAVIA PORTES CRESPO; CDA 00000159594 R\$342,78 C/ FLAVIANE PORTES CRESPO; CDA 00000156473 R\$483,18 C/ FLAVIMAR SEVERINO NETO; CDA 00000168003 R\$2.442,24 C/ FLAVIO DA SILVA E OUTRA; CDA 00000163669 R\$427,73 C/ FLAVIO RODRIGUES DE SOUZA; CDA 00000158836 R\$677,14 C/ FLORECY CORREIA DE LIMA; CDA 00000163947 R\$484,35 C/ FRANCISCA MARIA DE CARVALHO VIEIRA; CDA 00000162852 R\$305,86 C/ FRANCISCA PEREIRA MATOS; CDA 00000161954 R\$445,85 C/ FRANCISCO ALMEIDA GUERRA NETO; CDA 00000157770 R\$619,81 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000157772 R\$478,10 C/ FRANCISCO

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

AUGUSTO TELHO; CDA 00000157774 R\$478,10 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000157776 R\$478,10 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000157778 R\$423,19 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000157780 R\$527,63 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000157782 R\$478,10 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000157784 R\$477,56 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000157787 R\$619,81 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000157789 R\$478,10 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000157791 R\$478,10 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000157794 R\$478,10 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000157796 R\$433,39 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000157798 R\$421,48 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000157820 R\$478,10 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000157822 R\$478,10 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000157832 R\$478,10 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000157834 R\$520,15 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000157836 R\$427,16 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000157840 R\$478,68 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000157842 R\$423,19 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000157844 R\$423,19 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000157847 R\$478,68 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000157849 R\$478,68 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000157851 R\$478,68 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000157853 R\$439,04 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000157855 R\$539,47 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000157857 R\$541,97 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000157863 R\$438,47 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000157874 R\$437,90 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000157876 R\$555,05 C/ FRANCISCO AUGUSTO TELHO; CDA 00000157838 R\$478,68 C/ FRANCISCO BRITO TELHO; CDA 00000163624 R\$427,73 C/ FRANCISCO DAMIAO LOPES; CDA 00000145087 R\$514,38 C/ FRANCISCO DE ASSIS FRANCA; CDA 00000168101 R\$556,91 C/ FRANCISCO DE ASSIS LOBO SOBRINHO; CDA 00000171010 R\$2.204,57 C/ FRANCISCO FIRMINIO DA SILVA; CDA 00000159349 R\$342,78 C/ FRANCISCO JULIO DE OLIVEIRA NETO; CDA 00000164021 R\$342,78 C/ FRANCISCO JUNIOR ARAUJO DE SOUZA; CDA 00000138580 R\$2.460,41 C/ FRANCISCO QUERINO DE MORAIS; CDA 00000158212 R\$540,99 C/ FRANQUI NATAL DE SOUZA; CDA 00000167540 R\$11.758,67 C/ FRATERNIDADE E ASSISTENCIA A MENORES APRENDIZ; CDA 00000165837 R\$540,99 C/ FREDERICO PEREIRA DA COSTA; CDA 00000171402 R\$1.831,39 C/ FRIGORIFICO ANGLO S/A; CDA 00000171404 R\$3.119,50 C/ FRIGORIFICO ANGLO S/A; CDA 00000168958 R\$28.275,65 C/ FRIGORIFICO ARAGUAIA LTDA ME; CDA 00000169400 R\$305,86 C/ FRIGORIFICO ARAGUAIA LTDA-ME; CDA 00000162485 R\$261,17 C/ FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR; CDA 00000162492 R\$308,84 C/ FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR; CDA 00000156727 R\$1.052,46 C/ GABRIEL XAVIER MENDES DE ABREU E OUTRA; CDA 00000159417 R\$331,43 C/ GEAM SOARES CAIXETA; CDA 00000161974 R\$507,09 C/ GEAN CARLOS R MENDONCA; CDA 00000164639 R\$512,55 C/ GEINER ABREU SOARES; CDA 00000156499 R\$524,74 C/ GELI LUIZA DE ALMEIDA FERREIRA; CDA 00000158004 R\$1.639,18 C/ GENAIR MARCOLINO JORGE; CDA 00000158006 R\$1.169,42 C/ GENAIR MARCOLINO JORGE; CDA 00000146435 R\$572,79 C/ GENECI MARIA DA COSTA MATOS; CDA 00000157859 R\$439,04 C/ GENIVALDO RODRIGUES DA SILVA; CDA 00000169234 R\$1.191,66 C/ GENTIL WANDERLEY DE AQUINO; CDA 00000169237 R\$791,52 C/ GENTIL WANDERLEY DE AQUINO; CDA 00000169241 R\$4.125,05 C/ GENTIL WONDERLEY DE AQUINO; CDA 00000138930 R\$1.507,51 C/ GEORGE AUGUSTE LAPERCHÉ; CDA 00000139337 R\$1.103,01 C/ GEORGE AUGUSTE LAPERCHÉ; CDA 00000158415 R\$877,55 C/ GEORGE TORMINN BORGES; CDA 00000172280 R\$945,59 C/ GEOVANI MARTINS PEREIRA; CDA 00000162960 R\$448,47 C/ GERALDA BUENO RODRIGUES; CDA 00000171382 R\$629,14 C/ GERALDO

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

DORNELES DA SILVA; CDA 00000139363 R\$1.030,01 C/ GERALDO MAGELA; CDA 00000165731 R\$307,24 C/ GERVASIO VIEIRA BARROS; CDA 00000163956 R\$484,35 C/ GESAIL GOMES DOS ANJOS; CDA 00000164673 R\$2.875,06 C/ GETULIO ANDRADE NETO; CDA 00000158925 R\$573,25 C/ GIL PEREIRA DE OLIVEIRA; CDA 00000156850 R\$427,73 C/ GILBERTO ALVES RIBEIRO; CDA 00000165410 R\$587,74 C/ GILBERTO DOS SANTOS LIMA; CDA 00000171539 R\$327,74 C/ GILCILENE ROSA CARNEIRO E OUTROS; CDA 00000159589 R\$359,75 C/ GILDA GOMES DE OLIVEIRA; CDA 00000141044 R\$784,28 C/ GISEUDA VIEIRA DE CARVALHO; CDA 00000168008 R\$3.517,31 C/ GISLENE COSTA DO VALE; CDA 00000163758 R\$623,92 C/ GLAUCIA HELENA DIAS DA SILVA; CDA 00000163911 R\$484,35 C/ GLEISIMAR DE SOUZA BARBOSA OLIVEIRA; CDA 00000165999 R\$1.123,84 C/ GLORIA REGINA PORTO; CDA 00000168660 R\$3.630,66 C/ GOIAS REPRESENTACAO DE ONIBUS LTDA; CDA 00000162845 R\$608,95 C/ GRACIANA CAMILO RIBEIRO; CDA 00000165514 R\$909,79 C/ GRACIRLENE MARIA MACEDO DOS SANTOS; CDA 00000163386 R\$1.086,42 C/ GRAZIELLY AHNERT NASCIMENTO; CDA 00000165678 R\$773,11 C/ GREIDEMAR DE SOUZA STIVAL; CDA 00000163942 R\$484,35 C/ GRIGORIO MAGNO DA CRUZ FERREIRA; CDA 00000141197 R\$2.242,53 C/ GUILHERMINA PEREIRA NUNES; CDA 00000052724 R\$44.324,65 C/ GUILHERMO DE AVILA GONCALVES; CDA 00000163656 R\$427,73 C/ GUIOMAR MARIA DA SILVA; CDA 00000143336 R\$540,99 C/ GUSTAVO VESPASIANO DE CASTRO; CDA 00000164229 R\$1.111,87 C/ HAILTON DA CONCEICAO E MARLEY MARQUES DOS SAN; CDA 00000140964 R\$938,86 C/ HAMILTON PEREIRA FERNANDES; CDA 00000165743 R\$540,99 C/ HEBERT ANTONIO FERREIRA NEVES; CDA 00000164644 R\$1.926,92 C/ HELBIO GONCALVES VERISSIMO; CDA 00000088377 R\$258,15 C/ HELENA RODRIGUES SALVIANO DE SOUSA; CDA 00000205846 R\$199,91 C/ HELENA RODRIGUES SALVIANO DE SOUSA; CDA 00000138572 R\$857,39 C/ HELENICE DA SILVA NOVAK; CDA 00000143122 R\$473,03 C/ HELENILDA PEREIRA DA SILVA; CDA 00000143124 R\$473,03 C/ HELENILDA PEREIRA DA SILVA; CDA 00000164595 R\$540,86 C/ HELIANE DIAS DE CASTILHO; CDA 00000161158 R\$540,99 C/ HELIANE VALERIA ROPDRIGUES OLIVEIRA; CDA 00000160515 R\$2.467,47 C/ HELIO BRAZ GOMES; CDA 00000170734 R\$1.030,35 C/ HENOS DAVI GRACIANO; CDA 00000168817 R\$1.246,84 C/ HIGOR JESUS MOREIRA; CDA 00000141273 R\$648,85 C/ HILDEBRANDO PINTO DA SILVA; CDA 00000158821 R\$677,14 C/ HONEMBERG M. DE LIMA; CDA 00000165424 R\$711,20 C/ HONORIO RODRIGUES; CDA 00000163704 R\$726,78 C/ HOSMARINA RIBEIRO DA SILVA; CDA 00000140947 R\$308,24 C/ HUGO FERNANDES DE CARVALHO; CDA 00000170655 R\$1.234,31 C/ HUGO MARQUES MEDEIROS; CDA 00000080698 R\$80.278,15 C/ IGNACY GOLDFELD; CDA 00000156400 R\$784,41 C/ IGREJA DE DEUS NO BRASIL; CDA 00000161639 R\$507,09 C/ ILZA BATISTA BRANDAO SILVA; CDA 00000156764 R\$1.055,65 C/ IMAGO - INDUSTRIA E COMERCIO DE IMOVEIS E REF; CDA 00000162236 R\$662,20 C/ IMOB ESMERALDA; CDA 00000162303 R\$667,19 C/ IMOB ESMERALDA; CDA 00000162329 R\$511,56 C/ IMOB ESMERALDA; CDA 00000162334 R\$384,12 C/ IMOB ESMERALDA; CDA 00000162362 R\$552,56 C/ IMOB ESMERALDA; CDA 00000162364 R\$526,25 C/ IMOB ESMERALDA; CDA 00000162366 R\$1.092,45 C/ IMOB ESMERALDA; CDA 00000141344 R\$13.488,48 C/ IMOBILIARIA ITAGOIANA; CDA 00000141318 R\$1.255,06 C/ IMOBILIARIA ITAGOIANA LTDA; CDA 00000170933 R\$99,44 C/ IRACI TOMAZ DA SILVA; CDA 00000211623 R\$564,48 C/ IRAN MAURO DANTAS DE SOUSA; CDA 00000170779 R\$1.030,35 C/ IRAN PROSTASIO BORGES; CDA 00000165477 R\$784,28 C/ IRANY FELIX DOS SANTOS; CDA 00000141134 R\$223,53 C/ IRANY VELASCO DE JESUS; CDA 00000164996 R\$305,86 C/ IRENE DA SILVA PEREIRA; CDA 00000167964 R\$1.894,65 C/ IRENE GONCALVES DA CUNHA; CDA

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

00000164131 R\$342,78 C/ IRINETO MOREIRA DA CONCEICAO; CDA 00000158031 R\$1.328,38 C/ IRINEU CANDIDO MARQUES; CDA 00000158033 R\$1.328,38 C/ IRINEU CANDIDO MARQUES; CDA 00000157006 R\$427,73 C/ IRINEU JOSE DE JESUS; CDA 00000164155 R\$342,78 C/ IRONILDO RODRIGUES FERREIRA; CDA 00000158282 R\$540,99 C/ ISLAN FERREIRA PORTELA; CDA 00000141309 R\$4.343,09 C/ ITAINA GOMES FILHO; CDA 00000161225 R\$581,22 C/ ITAMAR EUSTAQUIO FERREIRA; CDA 00000162154 R\$540,99 C/ ITAMAR MATEUS DA SILVA; CDA 00000161262 R\$486,31 C/ ITAMAR ROBERTO; CDA 00000160658 R\$529,24 C/ IVANETE FERREIRA DOS SANTOS; CDA 00000160726 R\$305,86 C/ IVANY MARIA PEDROSO FARIA; CDA 00000168564 R\$1.168,17 C/ IVONE CECILIA COSTA CASTANHEIRA; CDA 00000168566 R\$1.064,31 C/ IVONE CECILIA COSTA CASTANHEIRA; CDA 00000168568 R\$979,18 C/ IVONE CECILIA COSTA CASTANHEIRA; CDA 00000168570 R\$881,99 C/ IVONE CECILIA COSTA CASTANHEIRA; CDA 00000168572 R\$1.354,99 C/ IVONE CECILIA COSTA CASTANHEIRA; CDA 00000168575 R\$1.399,95 C/ IVONE CECILIA COSTA CASTANHEIRA; CDA 00000171296 R\$1.245,33 C/ IVONILDE MIGUEL DE BRITO GARCIA; CDA 00000146426 R\$708,54 C/ IZABEL CHRISTINE SILVA ESCARIO; CDA 00000158027 R\$405,05 C/ IZABEL TIBURCIA DA SILVA; CDA 00000164127 R\$342,78 C/ IZANONE DOS REIS FERREIRA; CDA 00000159555 R\$314,43 C/ JACIVAL DE JESUS ARAUJO; CDA 00000142758 R\$13.541,80 C/ JACOB DE MELO; CDA 00000158199 R\$540,99 C/ JADIRA DE MELO FARIA; CDA 00000165493 R\$784,28 C/ JAILDO COSTA DE AQUINO; CDA 00000159321 R\$342,78 C/ JAILSON CALDEIRA DA SILVA; CDA 00000143359 R\$540,99 C/ JAILSON LUCIANO DA SILVA; CDA 00000141006 R\$626,33 C/ JAIME DE SOUZA SILVA; CDA 00000168110 R\$3.564,17 C/ JAMILTON MORAIS DA SILVA; CDA 00000157398 R\$410,39 C/ JANDIRA BUENO CAETANO; CDA 00000163793 R\$314,43 C/ JARBAS BONIFACIO DE SOUSA; CDA 00000166038 R\$1.285,34 C/ JEAN CARLOS SILVA MARINHO; CDA 00000159604 R\$387,74 C/ JEOVA NIKSON DE SOUSA SILVA; CDA 00000138508 R\$765,22 C/ JERONIMO LUIS DE MENEZES; CDA 00000160852 R\$305,86 C/ JESSE CORREA DOS REIS; CDA 00000169740 R\$1.285,34 C/ JESSE OLIVEIRA GUILARDE; CDA 00000169418 R\$69.662,63 C/ JESUINA ITALA SAVINI; CDA 00000163345 R\$416,22 C/ JESUS BRITO LEMES; CDA 00000139242 R\$305,79 C/ JOANA PATROCINIO DE MATOS; CDA 00000168275 R\$305,86 C/ JOAO BATISTA DE SOUZA E OUTRO; CDA 00000163359 R\$1.183,29 C/ JOAO BATISTA NUNES; CDA 00000170245 R\$1.182,09 C/ JOAO BATISTA PINTO; CDA 00000256795 R\$282,20 C/ JOAO BRAZ; CDA 00000258064 R\$244,19 C/ JOAO BRAZ; CDA 00000160750 R\$261,17 C/ JOAO CARLOS DA COSTA; CDA 00000143220 R\$565,72 C/ JOAO CONTIGUINBA ARAUJO; CDA 00000164058 R\$450,63 C/ JOAO EDSON DE PAULA; CDA 00000171998 R\$305,86 C/ JOAO EUDES SILVA; CDA 00000140996 R\$784,28 C/ JOAO JUCA DE LIMA; CDA 00000169768 R\$1.285,34 C/ JOAO MARTINS DE ARRUDA; CDA 00000164256 R\$860,43 C/ JOAO NELIO VIEIRA; CDA 00000165399 R\$877,55 C/ JOAO OTO CORREA; CDA 00000159423 R\$335,96 C/ JOAO PAULO TEIXEIRA MARTINS; CDA 00000161275 R\$550,06 C/ JOAO SILVA DO NASCIMENTO; CDA 00000165833 R\$540,99 C/ JOAO SOARES DA SILVA; CDA 00000159323 R\$342,78 C/ JOAO SOARES DE QUEIROZ; CDA 00000160650 R\$529,24 C/ JOAQUIM NEIRTON VICENTE ROSA; CDA 00000169835 R\$1.285,34 C/ JOAQUIM TOMAZ MOREIRA; CDA 00000158434 R\$813,23 C/ JOAQUINA ARAUJO SILVA OLIVEIRA; CDA 00000165007 R\$305,86 C/ JOCELINO CORREA PIRES; CDA 00000159325 R\$342,78 C/ JOELSON MENDES DE OLIVEIRA; CDA 00000162177 R\$305,86 C/ JORGE MAURO ELIAS; CDA 00000156422 R\$784,41 C/ JORIVE TAVARES E OUTROS; CDA 00000161728 R\$305,86 C/ JOROVI ROSA SUARES; CDA 00000165192 R\$305,86 C/ JOSE ALACIDE PINTO DE ARAUJO; CDA 00000139417 R\$1.381,31 C/ JOSE ALENCAR COSTA

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

AIRES; CDA 00000168683 R\$784,75 C/ JOSE ANTONIO DE BASTOS E ESPOSA; CDA 00000139949 R\$1.963,09 C/ JOSE ANTONIO DE FREITAS; CDA 00000208219 R\$805,00 C/ JOSE ANTONIO DE FREITAS; CDA 00000158285 R\$741,95 C/ JOSE APARECIDO DE LIMA; CDA 00000207416 R\$125,55 C/ JOSE ARAUJO BORGES; CDA 00000143310 R\$371,09 C/ JOSE ARIMATEA SERRA CAMPOS; CDA 00000165610 R\$608,95 C/ JOSE BATISTA DA SILVA; CDA 00000167475 R\$1.423,28 C/ JOSE BATISTA DOS SANTOS; CDA 00000157552 R\$1.777,17 C/ JOSE CARLOS CAMPOS; CDA 00000157554 R\$1.358,39 C/ JOSE CARLOS CAMPOS; CDA 00000157556 R\$1.358,39 C/ JOSE CARLOS CAMPOS; CDA 00000157558 R\$1.358,39 C/ JOSE CARLOS CAMPOS; CDA 00000157560 R\$1.358,39 C/ JOSE CARLOS CAMPOS; CDA 00000157572 R\$1.358,39 C/ JOSE CARLOS CAMPOS; CDA 00000157574 R\$1.358,39 C/ JOSE CARLOS CAMPOS; CDA 00000157577 R\$1.358,39 C/ JOSE CARLOS CAMPOS; CDA 00000157579 R\$1.358,39 C/ JOSE CARLOS CAMPOS; CDA 00000157581 R\$1.777,17 C/ JOSE CARLOS CAMPOS; CDA 00000157584 R\$1.358,39 C/ JOSE CARLOS CAMPOS; CDA 00000114105 R\$626,70 C/ JOSE CARLOS DE SA; CDA 00000163873 R\$705,81 C/ JOSE CARLOS PEREIRA DOS SANTOS; CDA 00000164146 R\$350,67 C/ JOSE DE ARIMATEIA MOREIRA; CDA 00000165497 R\$1.052,92 C/ JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA; CDA 00000140561 R\$305,86 C/ JOSE FRANCISCO DOS SANTOS; CDA 00000157730 R\$1.366,78 C/ JOSE FRAZAO PARENTE LEMOS; CDA 00000157732 R\$1.366,78 C/ JOSE FRAZAO PARENTE LEMOS; CDA 00000157734 R\$1.366,78 C/ JOSE FRAZAO PARENTE LEMOS; CDA 00000157736 R\$1.294,51 C/ JOSE FRAZAO PARENTE LEMOS; CDA 00000157738 R\$1.291,85 C/ JOSE FRAZAO PARENTE LEMOS; CDA 00000168863 R\$1.294,92 C/ JOSE GERALDO ALENCAR; CDA 00000164658 R\$1.714,40 C/ JOSE H.DE ARAUJO E OUTROS E OUTROS; CDA 00000172113 R\$305,86 C/ JOSE HELTO MARTINS DOS SANTOS; CDA 00000159049 R\$659,93 C/ JOSE JESUS DA SILVA; CDA 00000168806 R\$493,73 C/ JOSE LIMEIRA DE MOURA; CDA 00000168598 R\$5.532,21 C/ JOSE MARTINEZ CAMACHO; CDA 00000159512 R\$371,09 C/ JOSE MESSIAS DE SOUZA; CDA 00000178825 R\$4.039,41 C/ JOSE MORAIS BUENO; CDA 00000169598 R\$1.690,23 C/ JOSE MOREIRA RODRIGUES; CDA 00000156743 R\$3.625,12 C/ JOSE NUNES DE OLIVEIRA; CDA 00000143346 R\$540,99 C/ JOSE PEDRO SANTOS; CDA 00000171263 R\$1.843,57 C/ JOSE PEREIRA FERNANDES; CDA 00000139322 R\$630,24 C/ JOSE PIRES BASILIO; CDA 00000141501 R\$2.258,90 C/ JOSE RAFAEL DE CARVALHO; CDA 00000156979 R\$427,73 C/ JOSE SEVERINO ROCHA E OUTRO; CDA 00000166968 R\$1.274,93 C/ JOSE UBIRATAN COSTA JUNIOR; CDA 00000165840 R\$540,99 C/ JOSE WELITON BOMFIM GAMA; CDA 00000159538 R\$331,43 C/ JOSEANE SUELEN DE OLIVEIRA SILVA; CDA 00000157320 R\$7.192,85 C/ JOSEMAR MARTINS COELHO; CDA 00000171822 R\$513,95 C/ JOSEVALDO PEREIRA RIBEIRO E OU; CDA 00000165562 R\$427,73 C/ JOSILENE SOUZA NETO; CDA 00000158342 R\$237,92 C/ JOSIMAR FRANCISCO DE VIVEIROS; CDA 00000165577 R\$305,86 C/ JOSIVAM DELFINO DA SILVA; CDA 00000170430 R\$504,62 C/ JOVENY PIRES DE ALCANTARA; CDA 00000164113 R\$342,78 C/ JUAREZ PEREIRA DA SILVA; CDA 00000160812 R\$336,17 C/ JULIANA BORGES CARDOSO LIMA E DAVID CARDOSO D; CDA 00000160924 R\$550,06 C/ JULIANO FERREIRA DA SILVA; CDA 00000142957 R\$1.872,89 C/ JULIO TORMIN BORGES JUNIOR; CDA 00000156841 R\$860,06 C/ JUNIO CESAR PEREIRA MAIA; CDA 00000139901 R\$2.765,11 C/ JURANDI ALVES DE SOUSA; CDA 00000162476 R\$384,12 C/ JUSCELINO DOS SANTOS OLIVEIRA; CDA 00000161672 R\$305,86 C/ JUSCELINO GOMES COSTA E ESPOSA; CDA 00000160963 R\$500,78 C/ JUVAN CORREIA DA SILVA; CDA 00000161994 R\$388,12 C/ KARINE DIVINA MARQUES DE FREITAS; CDA 00000160930 R\$500,78 C/ KATIELLY GOMES ARRUDA; CDA 00000164435 R\$540,99 C/ KEILA MELO MARTINS; CDA 00000163312 R\$305,86 C/ KEILA PARREIRA

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

BUENO; CDA 00000166056 R\$1.285,34 C/ KEILA PATRICIO DE SOUZA SODRE; CDA 00000162864 R\$608,95 C/ KELIANE CANTUARIO DOS SANTOS; CDA 00000161267 R\$608,95 C/ KELLY PEREIRA DE SOUZA; CDA 00000165777 R\$540,99 C/ KENIA MARIA DE MENDONCA; CDA 00000156669 R\$371,18 C/ KLEDVALDO ALVES DE JESUS; CDA 00000158025 R\$1.862,28 C/ LACY FERNANDES DA SILVA; CDA 00000158207 R\$619,81 C/ LAERTE ALVES COSTA; CDA 00000143378 R\$608,95 C/ LAILSON DOS SANTOS ALVES; CDA 00000141516 R\$2.636,27 C/ LARA MACEDO BARROSO; CDA 00000166047 R\$1.285,34 C/ LARISSA TOBIAS PINHEIRO; CDA 00000161021 R\$427,73 C/ LAURIANO ELIAS DOS SANTOS; CDA 00000139858 R\$7.125,65 C/ LAURINDO ANTONIO MENDANHA; CDA 00000141447 R\$648,32 C/ LAURO BERNARDES; CDA 00000178139 R\$564,21 C/ LAURO DANTAS DOS SANTOS; CDA 00000140981 R\$784,28 C/ LAZARA DIAS DA SILVA E OUTRA; CDA 00000169842 R\$1.505,71 C/ LEA BRITO COELHO; CDA 00000163854 R\$336,63 C/ LECILEI CORREA DE FARIA BARBOSA E ESPOSO; CDA 00000165769 R\$540,99 C/ LELI DA SILVA MACHADO; CDA 00000162988 R\$608,95 C/ LENIR DE CARVALHO SANTOS; CDA 00000159373 R\$342,78 C/ LENISVAL DIONIZIO VIEIRA; CDA 00000161549 R\$155,98 C/ LEONIDA ALVES FARIA; CDA 00000167746 R\$2.385,37 C/ LEONIDIO ANTONIO LOUZADA; CDA 00000163299 R\$286,64 C/ LEONIZIO JOSE DE SANTANA; CDA 00000141326 R\$974,55 C/ LERY OLIVEIRA REIS; CDA 00000141343 R\$1.181,59 C/ LERY OLIVEIRA REIS; CDA 00000158844 R\$979,41 C/ LETICIA OLIVEIRA ROCHA; CDA 00000164167 R\$343,86 C/ LIBERATA DOMINGAS PARREIRA; CDA 00000165464 R\$884,26 C/ LIDIA DE FATIMA PEREIRA0; CDA 00000165438 R\$334,56 C/ LIDIA DE SOUSA MACEDO; CDA 00000164368 R\$614,05 C/ LIDIANE MANSO MAIA; CDA 00000137967 R\$390,53 C/ LIECI ROSA DOS ANJOS RIBEIRO; CDA 00000160951 R\$263,39 C/ LILIAN MARIA ABREU; CDA 00000168128 R\$1.269,54 C/ LILIANE RODRIGUES DOS SANTOS; CDA 00000171591 R\$330,03 C/ LINDOMAR JOSE DE FARIA; CDA 00000138667 R\$748,89 C/ LINO CARLOS BORGES; CDA 00000158216 R\$649,75 C/ LISONITA GONCALVES DE OLIVEIRA; CDA 00000167459 R\$1.771,35 C/ LONGINO INACIO FERREIRA; CDA 00000139396 R\$1.112,96 C/ LOTEAMENTO RESIDENCIAL VALE DA SERRA LTDA ME; CDA 00000161837 R\$329,17 C/ LOURIVAL FERREIRA DOS SANTOS E ESPOSA; CDA 00000165034 R\$305,86 C/ LUANA DIAS; CDA 00000165206 R\$286,68 C/ LUCAS ALEXANDRE CARVALHO DA SILVA; CDA 00000141155 R\$1.600,85 C/ LUCAS FELICIANO DA SILVA; CDA 00000158861 R\$860,43 C/ LUCELIA DE MOURA BESSA; CDA 00000171929 R\$305,86 C/ LUCELIO LUIZ DUARTE; CDA 00000159299 R\$386,20 C/ LUCIANA FERREIRA DA SILVA; CDA 00000165759 R\$540,99 C/ LUCIANA SERAFIM DE SOUSA BARBOSA; CDA 00000163894 R\$484,35 C/ LUCIANO ARAUJO RODRIGUES; CDA 00000141035 R\$784,28 C/ LUCIANO DE OLIVEIRA AMORIM; CDA 00000165556 R\$427,73 C/ LUCIDIO ALVES DE OLIVEIRA NETO; CDA 00000164388 R\$614,05 C/ LUCIENE DA SILVA BARBOSA SOUSA; CDA 00000139309 R\$321,80 C/ LUCIENE RAIMUNDA DO AMARAL; CDA 00000156756 R\$854,39 C/ LUCIMAR DE SOUZA FERNANDES; CDA 00000165644 R\$608,95 C/ LUCINETE RODRIGUES DOS SANTOS; CDA 00000139144 R\$305,79 C/ LUCIO MAURO AQUINO DE QUEIROZ; CDA 00000158294 R\$540,99 C/ LUIS CARLOS RODRIGUES; CDA 00000160588 R\$2.014,20 C/ LUIS GONCALVES ROSATTE; CDA 00000103076 R\$66,34 C/ LUIZ ALBERTO DE SOUZA; CDA 00000208193 R\$1.467,35 C/ LUIZ ANGELO PINTO SANTOS; CDA 00000008105 R\$1.525,67 C/ LUIZ ANGELO PINTO SANTOS; CDA 00000167804 R\$2.401,75 C/ LUIZ ANTONIO BRANDAO DE FARIAS; CDA 00000142848 R\$16.140,48 C/ LUIZ CARLOS GARCIA; CDA 00000170860 R\$904,75 C/ LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA; CDA 00000163726 R\$427,73 C/ LUIZ CAVALCANTE QUIXABEIRA; CDA 00000160776 R\$305,86 C/ LUIZ CLEMILTON DE SOUZA CARNEIRO;

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

CDA 00000141294 R\$171,98 C/ LUIZ GONZAGA ROVERSI GENOVESE; CDA 00000159401 R\$461,59 C/ LUIZ GUSTAVO SANTOS SILVA; CDA 00000166102 R\$1.285,34 C/ LUIZ JOAQUIM GOMES; CDA 00000146422 R\$464,93 C/ LUIZ JOSE DIAS; CDA 00000165901 R\$371,09 C/ LUIZ LOPES SOUSA; CDA 00000169827 R\$1.285,34 C/ LUIZ MARTINS DA FONSECA; CDA 00000161988 R\$497,48 C/ LUIZMAR DA SILVA; CDA 00000165082 R\$305,86 C/ LUZAIR PEREIRA MARCAL; CDA 00000171970 R\$305,86 C/ LUZENI MARIA DOS SANTOS E OUTRO (MENORES); CDA 00000165501 R\$589,00 C/ LUZIA CLEUZA DE MORAES; CDA 00000164787 R\$305,86 C/ MACARIO JOSE DE ARAUJO; CDA 00000170971 R\$2.055,23 C/ MACKWELL NOVAES FERREIRA; CDA 00000169569 R\$6.128,14 C/ MAHAMUD MOHAMAD HUSSEIN ALI; CDA 00000170984 R\$2.391,05 C/ MALSON ELIAS ROCHA; CDA 00000212397 R\$164,55 C/ MANOEL BARBOSA ALVES; CDA 00000165459 R\$983,72 C/ MANOEL LOPES JUNIOR; CDA 00000159311 R\$371,09 C/ MANOEL LUIZ DE OLIVEIRA; CDA 00000137894 R\$1.126,98 C/ MANOEL RAPOSO DA FONSECA; CDA 00000160948 R\$500,78 C/ MANOEL VIANEY P. DE SOUZA; CDA 00000169814 R\$1.285,34 C/ MARA RUBIA SOARES DA SILVA; CDA 00000139974 R\$1.701,69 C/ MARCELO CARNEIRO GUIMARAES; CDA 00000165346 R\$478,11 C/ MARCELO DIVINO RIBEIRO; CDA 00000171306 R\$417,54 C/ MARCELO DOS REIS MOREIRA; CDA 00000156485 R\$1.167,49 C/ MARCELO GONCALVES GRACIANO; CDA 00000165022 R\$305,86 C/ MARCELO PEREIRA SOARES; CDA 00000143300 R\$405,05 C/ MARCELO SANTANA FERREIRA; CDA 00000159522 R\$357,48 C/ MARCIA HELENA F DE MORAIS; CDA 00000170373 R\$2.207,38 C/ MARCIA MARIA MULSER; CDA 00000170375 R\$2.351,90 C/ MARCIA MARIA MULSER; CDA 00000170377 R\$2.351,90 C/ MARCIA MARIA MULSER; CDA 00000170379 R\$2.351,90 C/ MARCIA MARIA MULSER; CDA 00000170381 R\$2.351,90 C/ MARCIA MARIA MULSER; CDA 00000159470 R\$331,43 C/ MARCIA PERREIRA DE SOUZA; CDA 00000162545 R\$372,17 C/ MARCIANO JOSE DE SOUZA NETO; CDA 00000158225 R\$742,61 C/ MARCILENE DE ALMEIDA CARVALHO; CDA 00000156999 R\$427,73 C/ MARCILON FERREIRA PEREIRA; CDA 00000159435 R\$335,39 C/ MARCIO DA SILVA COTA; CDA 00000167993 R\$959,20 C/ MARCIO DE SOUZA MARTINS; CDA 00000159020 R\$945,59 C/ MARCO ANTONIO CHAVES E OUTROS; CDA 00000168051 R\$1.417,25 C/ MARCO ANTONIO FERNANDES SOUZA; CDA 00000164138 R\$342,78 C/ MARCOS ALAN DE OLIVEIRA SILVA; CDA 00000162002 R\$507,09 C/ MARCOS ANTONIO CAMARA; CDA 00000163922 R\$484,35 C/ MARCOS EMIDIO DA SILVA; CDA 00000165658 R\$709,56 C/ MARCOS ROBERTO MARTINS DA SILVA; CDA 00000170697 R\$1.285,34 C/ MARCUS VINICIUS MARQUES DE MELO; CDA 00000164321 R\$546,06 C/ MARGO E.MCGLOHN; CDA 00000176339 R\$305,86 C/ MARIA ABADIA RODRIGUES; CDA 00000165032 R\$305,86 C/ MARIA ALICE ABREU VIANA; CDA 00000160866 R\$305,86 C/ MARIA ALVES MORAES; CDA 00000143150 R\$933,47 C/ MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA; CDA 00000165722 R\$540,99 C/ MARIA APARECIDA BATISTA DE ASSUNCAO; CDA 00000158429 R\$877,55 C/ MARIA APARECIDA BORGES ZARDO; CDA 00000159029 R\$11.696,38 C/ MARIA APARECIDA GONCALVES DE AVILA; CDA 00000139186 R\$305,79 C/ MARIA APARECIDA OLIVEIRA JESUS; CDA 00000165176 R\$177,60 C/ MARIA APARECIDA P.TEIXEIRA; CDA 00000160839 R\$305,86 C/ MARIA APARECIDA TOME DA SILVA; CDA 00000165506 R\$784,28 C/ MARIA BARBO; CDA 00000168241 R\$640,84 C/ MARIA BARSANULFA VIEIRA; CDA 00000164406 R\$572,71 C/ MARIA BETANIA PEREIRA LEITE; CDA 00000156411 R\$417,80 C/ MARIA BUENO DE BRITO; CDA 00000158237 R\$611,22 C/ MARIA CASTRO DA SILVA; CDA 00000163781 R\$314,43 C/ MARIA CRISTINA MOREIRA DA SILVA; CDA 00000169829 R\$1.285,34 C/ MARIA DAS GRACAS F. DA SILVA; CDA 00000161222 R\$540,99 C/ MARIA DAS GRACAS P DOS

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

SANTOS; CDA 00000139202 R\$350,26 C/ MARIA DAS NEVES; CDA 00000169742 R\$1.221,02 C/ MARIA DE FATIMA BORGES; CDA 00000137896 R\$912,87 C/ MARIA DE FATIMA SOARES DA FONSECA; CDA 00000164927 R\$305,86 C/ MARIA DE JESUS CARMELIA DA SILVA; CDA 00000165712 R\$540,99 C/ MARIA DE JESUS ROSA; CDA 00000170028 R\$337,92 C/ MARIA DE LOURDES ALVES; CDA 00000168039 R\$424,14 C/ MARIA DE LOURDES BORGES LIMA; CDA 00000139197 R\$305,79 C/ MARIA DE LOURDES MIRANDA JUNIOR; CDA 00000141304 R\$769,82 C/ MARIA DE LOURDES RIBEIRO DA SILVA; CDA 00000162110 R\$305,86 C/ MARIA DE SOUSA DA SILVA; CDA 00000163778 R\$314,43 C/ MARIA DIVINA CUSTODIA DA CRUZ; CDA 00000163316 R\$305,86 C/ MARIA DIVINA PIRES; CDA 00000163646 R\$427,73 C/ MARIA DO CARMO DE ASSIS; CDA 00000137898 R\$1.066,35 C/ MARIA DO CEU MACHADO SOARES FONSECA; CDA 00000137900 R\$390,53 C/ MARIA DO CEU MACHADO SOARES FONSECA; CDA 00000165748 R\$650,96 C/ MARIA DO ROSARIO DE FATIMA SILVA; CDA 00000163732 R\$427,73 C/ MARIA FERREIRA GUIMARAES; CDA 00000156965 R\$518,34 C/ MARIA GERALDA DE JESUS; CDA 00000160642 R\$219,19 C/ MARIA GUIOMAR VIEIRA DO NASCIMENTO; CDA 00000160782 R\$633,27 C/ MARIA HELENA DA SILVA; CDA 00000165681 R\$709,56 C/ MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA; CDA 00000165517 R\$787,66 C/ MARIA LUCIA CRUZ RAMOS; CDA 00000172004 R\$305,86 C/ MARIA LUCIA DE SOUZA\_KOWAL; CDA 00000171084 R\$497,91 C/ MARIA LUZENY GUIMARAES DA COSTA; CDA 00000159558 R\$314,43 C/ MARIA MAGNA DE OLIVEIRA; CDA 00000157433 R\$386,58 C/ MARIA MARCIA FERREIRA DOS PASSOS; CDA 00000160681 R\$305,86 C/ MARIA MERCES R.DA SILVA; CDA 00000165739 R\$540,99 C/ MARIA NATALIA SOARES SOUZA; CDA 00000159445 R\$331,43 C/ MARIA NILVA FERREIRA DOS SANTOS; CDA 00000141127 R\$601,51 C/ MARIA OSANA DE CARVALHO; CDA 00000158829 R\$677,14 C/ MARIA ROSA REIS MEIRELIS; CDA 00000137993 R\$2.966,23 C/ MARIA SEVERINA DA SILVEIRA; CDA 00000165823 R\$687,12 C/ MARIA VERA DA COSTA DOS SANTOS; CDA 00000169758 R\$1.285,34 C/ MARIANA DE OLIVEIRA SILVA; CDA 00000165333 R\$478,11 C/ MARIENE SOARES DE OLIVEIRA; CDA 00000163157 R\$276,83 C/ MARILENE PEREIRA DA CONCEICAO; CDA 00000137994 R\$399,28 C/ MARILUCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO; CDA 00000143361 R\$540,99 C/ MARINALDA GUIMARAES DA ROCHA; CDA 00000159259 R\$710,93 C/ MARIO BATISTA MARINHO; CDA 00000159510 R\$337,09 C/ MARISA MENDONCA AVELAR PEREIRA; CDA 00000169697 R\$337,82 C/ MARLA CRISTINA DE CARVALHO E OUTRA; CDA 00000164186 R\$342,78 C/ MARLUCE PEREIRA DE SOUZA; CDA 00000190550 R\$114,11 C/ MARLY DE FATIMA SERRA; CDA 00000157890 R\$1.128,19 C/ MARROCOS DE SOUSA NETO; CDA 00000157474 R\$358,62 C/ MASTER IND. E COM. DE ART.ALUMINIO LTDA; CDA 00000140517 R\$11.096,50 C/ MAURA MARIA DIAS; CDA 00000156801 R\$351,78 C/ MAURI RIBEIRO BARBOSA E OUTROS; CDA 00000165418 R\$711,20 C/ MAURILO AUVARES DUMONT; CDA 00000160906 R\$540,99 C/ MAURO ARANTES; CDA 00000165845 R\$650,96 C/ MAURO ROLANDO SILVEIRA; CDA 00000160754 R\$177,60 C/ MEIRE IZABEL MACHADO DA SILVA; CDA 00000158095 R\$444,14 C/ MENDANHA EMP. IMOB. LTDA; CDA 00000158120 R\$444,14 C/ MENDANHA EMP. IMOB. LTDA; CDA 00000158228 R\$742,61 C/ MICHELLE DO CARMO SANTO SANTANA; CDA 00000159302 R\$342,78 C/ MIGUEL CAETANO DE SOUZA; CDA 00000162968 R\$764,39 C/ MILTON CALDEIRA DE SOUZA; CDA 00000164008 R\$314,43 C/ MILTON VIEIRA DE FARIA; CDA 00000158210 R\$169,93 C/ MINELVINA ETERNA FERREIRA BUENO E SEU MARIDO; CDA 00000159339 R\$331,43 C/ MN EMPREENDIMENTOS LTDA; CDA 00000159366 R\$331,43 C/ MN EMPREENDIMENTOS LTDA; CDA 00000159384 R\$342,78 C/ MN EMPREENDIMENTOS LTDA; CDA 00000140994

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

R\$784,28 C/ MONICA SANTOS DE JESUS; CDA 00000158808 R\$860,43 C/ MULTIPLA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA; CDA 00000143001 R\$413,74 C/ MURIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD; CDA 00000171032 R\$691,68 C/ MYRACY DE SOUZA CAMPOS; CDA 00000165224 R\$991,11 C/ NADIA FRANCISCA DA CRUZ; CDA 00000141148 R\$482,27 C/ NANCI CAMARA DE OLIVEIRA; CDA 00000162895 R\$608,95 C/ NARCISO DA SILVA PEIXOTO; CDA 00000170661 R\$831,52 C/ NARZINA RODRIGUES DE SANTANA; CDA 00000169593 R\$4.437,01 C/ NATAL FERREIRA DA SILVA; CDA 00000141410 R\$466,51 C/ NATAL PINTO DE CASTRO; CDA 00000158303 R\$540,99 C/ NATANAEL CORREA DE ASSIS; CDA 00000075212 R\$175,17 C/ NATANAEL PEREIRA MATOS; CDA 00000165873 R\$438,53 C/ NEIDE MARTINS DA SILVA; CDA 00000167397 R\$1.058,64 C/ NEIR ANTONIO DA SILVA; CDA 00000162066 R\$636,15 C/ NELCINA VITALINA DA CRUZ; CDA 00000159389 R\$342,78 C/ NELIO DE SOUZA SILVA; CDA 00000171817 R\$305,86 C/ NELIZA VIEIRA MORENO; CDA 00000159328 R\$342,78 C/ NELSON CORREA LOPES; CDA 00000143266 R\$2.138,57 C/ NELSON HENRIQUE DE CASTRO RIBEIRO; CDA 00000137985 R\$390,53 C/ NELSON NUNES DE SOUSA; CDA 00000165614 R\$698,33 C/ NELTON LUIZ SILVA; CDA 00000159114 R\$712,05 C/ NEUCI SILVA VIANA; CDA 00000167467 R\$1.169,15 C/ NEUSA MARIA DE MORAIS ALVES.; CDA 00000156553 R\$305,86 C/ NEUZA INACIA MARIANA TEIXEIRA; CDA 00000170671 R\$1.115,37 C/ NEUZA SOUZA VASCO; CDA 00000158139 R\$252,54 C/ NILDA DO NASCIMENTO OLIVEIRA; CDA 00000158166 R\$323,29 C/ NILDA DO NASCIMENTO OLIVEIRA; CDA 00000141167 R\$414,06 C/ NILDES MARTINS BUENO; CDA 00000158019 R\$1.328,38 C/ NILSON EL AOUAR NILTON EL AOUAR E NEHRU EL AO; CDA 00000159209 R\$860,20 C/ NILTON BATISTA FERNANDES; CDA 00000162073 R\$743,19 C/ NILVA MELO PEREIRA MORAES; CDA 00000139195 R\$305,79 C/ NOEMIA DA SILVA; CDA 00000158021 R\$305,86 C/ NUBIA SIMONE ARAUJO SILVA; CDA 00000133912 R\$345,98 C/ ODILIO BARBOSA MIRANDA; CDA 00000113310 R\$325,49 C/ ODILIO BARBOSA MIRANDA; CDA 00000173947 R\$278,20 C/ ODILIO BARBOSA MIRANDA; CDA 00000173947 R\$136,79 C/ ODILIO BARBOSA MIRANDA; CDA 00000186010 R\$494,05 C/ ODILIO BARBOSA MIRANDA; CDA 00000186010 R\$317,16 C/ ODILIO BARBOSA MIRANDA; CDA 00000156815 R\$645,07 C/ ODORICO LOPES DOS SANTOS JUNIOR; CDA 00000168810 R\$474,88 C/ OLCA B R F REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA; CDA 00000172059 R\$211,95 C/ OLINDA ROSA CRISPI; CDA 00000163165 R\$276,83 C/ OLINTHO BORGES DA SILVA JUNIOR; CDA 00000141255 R\$7.663,30 C/ OLIVEIRA VICENTE DA SILVA; CDA 00000168043 R\$13.820,67 C/ OLIVEIROS CANDIDO DE QUEIROZ; CDA 00000165108 R\$261,17 C/ ONEIDA ALVES DE SOUZA; CDA 00000142825 R\$305,86 C/ ONOFRE RIBEIRO DA SILVA; CDA 00000170390 R\$473,88 C/ OPEN SKY CONFECCAO IND E COM LTDA; CDA 00000167962 R\$1.987,56 C/ ORISILVIO DE LIMA SILVA; CDA 00000159149 R\$2.438,02 C/ OSAMR BROMBERG; CDA 00000158514 R\$941,77 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000158516 R\$932,12 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000158518 R\$750,57 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000158520 R\$705,25 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000159096 R\$871,08 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000159119 R\$712,05 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000159122 R\$924,64 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000159143 R\$2.585,28 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000159147 R\$2.653,22 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000159187 R\$890,79 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000159189 R\$717,69 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000159214 R\$860,20 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000159246 R\$748,31 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000159254 R\$736,96 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000159256 R\$676,95 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000159272 R\$717,69 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000159274 R\$1.055,48 C/ OSMAR

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

BROMBERG; CDA 00000159276 R\$860,20 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000159278 R\$860,20 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000159280 R\$860,20 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000159282 R\$860,20 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000159284 R\$860,20 C/ OSMAR BROMBERG; CDA 00000156759 R\$869,99 C/ OSMAR DA PAIXAO; CDA 00000159499 R\$359,75 C/ OSMAR FONSECA; CDA 00000159378 R\$342,78 C/ OSMAR RODRIGUES DE FARIA; CDA 00000140536 R\$867,77 C/ OSNI OLIVEIRA DE FREITAS; CDA 00000140538 R\$687,85 C/ OSNI OLIVEIRA DE FREITAS; CDA 00000140541 R\$1.277,76 C/ OSNI OLIVEIRA DE FREITAS; CDA 00000161214 R\$540,99 C/ OSVALDINA PEREIRA DA SILVA; CDA 00000168115 R\$478,46 C/ OSVALDO FELIZARDO RODRIGUES; CDA 00000168462 R\$189.708,42 C/ OVIDIO CARNEIRO FILHO E OUTROS; CDA 00000157655 R\$4.364,82 C/ PARTICIPACOES 19 DE NOVEMBRO S/A; CDA 00000157671 R\$4.663,27 C/ PARTICIPACOES 19 DE NOVEMBRO S/A; CDA 00000142947 R\$19.184,60 C/ PAULO AUGUSTO DE PADUA SIQUEIRA; CDA 00000161859 R\$507,09 C/ PAULO DA CUNHA NUNES; CDA 00000161179 R\$540,99 C/ PAULO DE BRITO NATIVO; CDA 00000171292 R\$1.018,64 C/ PAULO HENRIQUE BELEM DE OLIVEIRA; CDA 00000161339 R\$550,06 C/ PAULO HENRIQUE PEIXOTO; CDA 00000172205 R\$1.232,55 C/ PAULO JOSE SANTANA; CDA 00000139497 R\$894,88 C/ PAULO MORETE FOGGIA; CDA 00000139503 R\$896,87 C/ PAULO MORETI FOGGIA; CDA 00000138549 R\$2.428,83 C/ PAULO OLIVEIRA DO NASCIMENTO E OUTRA; CDA 00000168206 R\$3.193,66 C/ PAULO ROBERTO DE SOUZA LIMA; CDA 00000159549 R\$331,43 C/ PAULO SERGIO LOPES FELIPE; CDA 00000163130 R\$429,61 C/ PAULO VALDIR DO SANTOS; CDA 00000163353 R\$1.213,87 C/ PEDRO AFONSO MORAIS DE ABREU SILVA; CDA 00000159361 R\$331,43 C/ PEDRO NETO MAGALHAES TEIXEIRA; CDA 00000172357 R\$2.309,32 C/ PEDRO NUNES FERREIRA; CDA 00000165574 R\$427,73 C/ PEDRO PEREIRA GOMES NETO; CDA 00000157940 R\$1.307,08 C/ PEDRO RODRIGUES MARQUES; CDA 00000018014 R\$138,32 C/ PLINIO BESERRA SOARES; CDA 00000017500 R\$131,20 C/ PLINIO BESERRA SOARES; CDA 00000015679 R\$124,58 C/ PLINIO BESERRA SOARES; CDA 00000135497 R\$109,00 C/ PLINIO BESERRA SOARES; CDA 00000168595 R\$10.683,47 C/ PNEUS AMERICANA; CDA 00000169329 R\$1.970,19 C/ POLIENGE S/A; CDA 00000143321 R\$608,95 C/ RAFAEL WILLY FIGUEIREDO MORAIS; CDA 00000171122 R\$430,80 C/ RAIMUNDA LINO DE SOUZA; CDA 00000169152 R\$1.646,42 C/ RAIMUNDA LUCIMAR PEREIRA DE ASSIS; CDA 00000147453 R\$1.765,33 C/ RAIMUNDO FRANCISCO FILHO; CDA 00000157937 R\$1.068,32 C/ RAIMUNDO JOSE DE JESUS; CDA 00000169838 R\$1.285,34 C/ RAIMUNDO NONATO ARAUJO SILVA; CDA 00000163913 R\$586,93 C/ RAIMUNDO NONATO MENDES DA SILVA; CDA 00000170349 R\$1.649,23 C/ RAUL IVO PEREIRA; CDA 00000164108 R\$342,78 C/ REGIANE RODRIGUES DE SOUSA; CDA 00000143350 R\$490,62 C/ REGINA MARIA MORAIS AGUIAR; CDA 00000159464 R\$331,43 C/ REGINALDO ALVES DE SOUSA; CDA 00000163261 R\$608,95 C/ REGINALDO AVELINO DA ROCHA; CDA 00000164033 R\$397,42 C/ REINALDO RODRIGUES DA CRUZ; CDA 00000066518 R\$377,07 C/ RELTON DE OLIVEIRA SILVA; CDA 00000170746 R\$1.030,35 C/ RENATO GONCALVES VIEIRA; CDA 00000159582 R\$331,43 C/ RENATO INACIO DE ARAUJO; CDA 00000163806 R\$314,43 C/ RENATO NEVES DA MATA; CDA 00000164095 R\$342,78 C/ RENATO RIBEIRO TEIXEIRA; CDA 00000171149 R\$950,39 C/ RENOVADORA DE PNEUS OK LTDA; CDA 00000161353 R\$207,80 C/ RICARDO ALAS DA SILVA; CDA 00000162468 R\$372,17 C/ RICARDO MARTINS DA COSTA; CDA 00000156483 R\$1.139,71 C/ RICARDO RODRIGUES DE ALMEIDA; CDA 00000141016 R\$894,54 C/ RISONIDE M. DE ALMEIDA VASCONCELOS; CDA 00000165457 R\$894,47 C/ RITA VIEIRA DA SILVA; CDA 00000160764 R\$305,86 C/ RIVANE LIMA BUENO; CDA 00000165017 R\$305,86 C/ RIVELINO SALES RODRIGUES;

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

CDA 00000164232 R\$919,92 C/ ROBERT SARDINHA RODRIGUES; CDA 00000170606 R\$626,18 C/ ROBERTA GOMES DA ROCHA; CDA 00000160670 R\$305,86 C/ ROBERTO FERREIRA MATINADA; CDA 00000162319 R\$450,37 C/ ROBERTO PERES BENTO; CDA 00000159343 R\$331,43 C/ ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA; CDA 00000139546 R\$894,88 C/ ROMULO FERREIRA DA SILVA; CDA 00000139548 R\$842,93 C/ ROMULO FERREIRA DA SILVA; CDA 00000139550 R\$1.081,77 C/ ROMULO FERREIRA DA SILVA; CDA 00000165889 R\$426,05 C/ ROMULO LOPES DOS SANTOS; CDA 00000171661 R\$305,86 C/ RONALDO DA SILVA CRUZ; CDA 00000156645 R\$450,81 C/ RONALDO DE OLIVEIRA BORGES; CDA 00000159429 R\$364,37 C/ RONES APARECIDO MEDEIROS; CDA 00000158273 R\$608,95 C/ RONY SANTOS LISBOA; CDA 00000016208 R\$148,18 C/ ROOSEVELT DOS SANTOS; CDA 00000162222 R\$372,17 C/ ROSA ELIANE LIMA; CDA 00000164049 R\$342,78 C/ ROSALIA GOMES DE SOUSA; CDA 00000143207 R\$767,92 C/ ROSANA PEREIRA DA SILVA; CDA 00000172110 R\$305,86 C/ ROSANA PEREIRA NUNES; CDA 00000169800 R\$1.285,34 C/ ROSANGELA MARTINS FERREIRA; CDA 00000141002 R\$784,28 C/ ROSANGELA SILVA DE CASTRO; CDA 00000162307 R\$615,77 C/ ROSIANY GOMES RODRIGUES CAMPELO; CDA 00000158102 R\$444,14 C/ RUBENS RODRIGUES DE FREITAS; CDA 00000171357 R\$629,14 C/ RUI DA SILVA CARDOSO; CDA 00000178441 R\$504,06 C/ RUTE CAMILO DA SILVA MUNIZ; CDA 00000156935 R\$427,73 C/ SALDIMAR DEODATO DE SOUZA; CDA 00000165762 R\$540,99 C/ SALEM ELO FERNANDES DE PAIVA; CDA 00000143343 R\$540,99 C/ SALVADOR COSTA; CDA 00000171287 R\$1.020,90 C/ SALVIANO SOUSA MEDRADO; CDA 00000161603 R\$261,17 C/ SANDRA ARAUJO DA SILVA; CDA 00000162548 R\$372,17 C/ SANDRO DUARTE DA COSTA; CDA 00000159547 R\$331,43 C/ SANDRO OLIVEIRA RODRIGUES; CDA 00000166847 R\$633,72 C/ SEBASTIANA BALDUINO PIRES DA SILVA; CDA 00000165625 R\$427,73 C/ SEBASTIANA CORREIOA DE SOPUZA; CDA 00000170961 R\$1.660,93 C/ SEBASTIANA DAS DORES MARTINS; CDA 00000163990 R\$371,09 C/ SEBASTIANA FERREIRA BRANDAO; CDA 00000165485 R\$784,28 C/ SEBASTIAO BARBOSA DE FREITAS; CDA 00000163832 R\$314,43 C/ SEBASTIAO BATISTA DA SILVA; CDA 00000156494 R\$979,41 C/ SEBASTIAO CARLOS DE SOUZA; CDA 00000140567 R\$1.266,78 C/ SEBASTIAO EVANGELISTA DE ARRUDA; CDA 00000168063 R\$515,61 C/ SEBASTIAO FELICIANO DE OLIVEIRA; CDA 00000159138 R\$640,67 C/ SEBASTIAO FIRMINO DO NASCIMENTO; CDA 00000158494 R\$1.310,88 C/ SEBASTIAO JACINTO NASCIMENTO JUNIOR; CDA 00000171699 R\$445,74 C/ SEBASTIAO MOREIRA DUARTE; CDA 00000172325 R\$3.113,03 C/ SEBASTIAO PIRES CAMPOS; CDA 00000157696 R\$2.067,56 C/ SEBASTIAO RODRIGUES DE MELO; CDA 00000164449 R\$975,93 C/ SEBASTIAO SILVA DE OLIVEIRA; CDA 00000161441 R\$614,11 C/ SEBASTIAO VICENTE DOS SANTOS; CDA 00000160903 R\$622,56 C/ SELMA SANTOS BATISTA LEITE; CDA 00000159404 R\$371,09 C/ SERGIO ANTONIO DE SOUSA; CDA 00000159591 R\$359,75 C/ SERGIO CARDOSO MECIAS; CDA 00000165879 R\$371,09 C/ SERGIO GOMES DE ARAUJO; CDA 00000161760 R\$507,09 C/ SERGIO NOGUEIRA DE ALMEIDA; CDA 00000164264 R\$860,43 C/ SERGIO ROSA SOUTO; CDA 00000139861 R\$2.290,33 C/ SERGIO SCHIFINO; CDA 00000157601 R\$41.500,80 C/ SERTEC- CONSTRUCOES E EMP.LTDA; CDA 00000164366 R\$614,05 C/ SEUZA XAVIER DE SOUZA; CDA 00000160418 R\$4.111,86 C/ SILVA BATISTA DE ABREU; CDA 00000163786 R\$314,43 C/ SILVANO NASCIMENTO DA SILVA; CDA 00000159047 R\$659,93 C/ SIMEAO ALVES FORTES; CDA 00000165619 R\$608,95 C/ SIMONE COSTA SILVA LIMA; CDA 00000163223 R\$608,95 C/ SIMONE MOREIRA LEAL; CDA 00000161016 R\$427,73 C/ SINEMAR MARQUES DO NASCIMENTO; CDA 00000139252 R\$305,79 C/ SINVAL ALVES DA SILVA; CDA 00000165504 R\$784,28 C/ SIRLEY VIEIRA; CDA 00000172171 R\$1.081,61 C/ SIZEUILIO CAMPOS CIRINO; CDA

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

00000171518 R\$525,72 C/ SOCIEDADE HABITACIONAL NORTE - SHN; CDA 00000171520 R\$1.219,43 C/ SOCIEDADE HABITACIONAL NORTE - SHN; CDA 00000164010 R\$314,43 C/ SOLANGE MACHADO DA SILVA; CDA 00000163190 R\$608,95 C/ SONIA MARIA N.DA SILVA; CDA 00000157047 R\$305,86 C/ SUELANE LUIS BAIÃO; CDA 00000164191 R\$342,78 C/ SUELY MARIA SOUZA COSTA; CDA 00000141224 R\$1.181,52 C/ SUELYDALVA OLIVEIRA QUEIROZ BUENO; CDA 00000163699 R\$427,73 C/ SUEME DE AQUINO FERREIRA; CDA 00000172175 R\$1.285,64 C/ TANIA LINO DA SILVA; CDA 00000159613 R\$342,78 C/ TATIELLY FRANCA DA SILVA; CDA 00000168554 R\$2.030,49 C/ TAVERI PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA; CDA 00000161088 R\$611,22 C/ TECHILINE POWER NET TELEFONIA E INFORMATICA LT; CDA 00000161986 R\$388,12 C/ TELMA MARIA; CDA 00000168533 R\$768,29 C/ TEREZINHA ANTONIA RIOS; CDA 00000143383 R\$540,99 C/ TEREZINHA LOPES DE SOUZA; CDA 00000172203 R\$349,36 C/ TEREZINHA PEREIRA LACERDA; CDA 00000170249 R\$1.218,00 C/ THAYS DE CARVALHO MARQUES; CDA 00000168544 R\$3.670,94 C/ TRATERRA SERVICOS DE TERRAPLANAGEM LTDA; CDA 00000170365 R\$2.742,76 C/ TRATERRA TRANSPORTES DE AREIA E TERRAPLANAGEM; CDA 00000170367 R\$2.309,41 C/ TRATERRA TRANSPORTES DE AREIA E TERRAPLANAGEM; CDA 00000179469 R\$246,58 C/ ULISSES REIS DE OLIVEIRA; CDA 00000143217 R\$350,60 C/ UMBELINA BORGES DA ROCHA; CDA 00000164174 R\$342,78 C/ UMBERTO MODESTO DA SILVA; CDA 00000183191 R\$353,34 C/ UNIAO FEDERAL; CDA 00000164439 R\$540,99 C/ VALDEILTON ZEFERINO DE PAULA; CDA 00000139491 R\$13.072,36 C/ VALDEMAR FERREIRA COUTINHO; CDA 00000162779 R\$608,95 C/ VALDEMIR ARAUJO CUNHA NOLETO; CDA 00000159466 R\$331,43 C/ VALDENIR LOURENCO DOS REIS; CDA 00000162216 R\$372,17 C/ VALDILENE DA SILVA; CDA 00000159452 R\$331,43 C/ VALDINEI PEREIRA FREITAS; CDA 00000162496 R\$372,17 C/ VALDIR LIMA BARBOSA; CDA 00000168944 R\$305,86 C/ VALDIVINA BARBOSA DE JESUS; CDA 00000162830 R\$305,86 C/ VALDIVINO PAULINO DA SILVA; CDA 00000165764 R\$540,99 C/ VALDOMIRO FERREIRA DE MELO; CDA 00000163846 R\$484,35 C/ VALDONEI BATISTA DA COSTA; CDA 00000162042 R\$219,19 C/ VALERIA ALMEIDA E SILVA; CDA 00000168561 R\$1.663,10 C/ VALTER CASEMIRO; CDA 00000141260 R\$1.057,50 C/ VALTER EVARISTO DE AMORIM; CDA 00000141264 R\$1.013,50 C/ VALTER EVARISTO DE AMORIM; CDA 00000141266 R\$1.016,19 C/ VALTER EVARISTO DO AMORIM; CDA 00000171023 R\$1.479,30 C/ VALTER TOMAZ FERREIRA; CDA 00000165754 R\$540,99 C/ VANAILCE VIANA OLIVEIRA; CDA 00000171815 R\$491,29 C/ VANILDA CAMARGO RIBEIRO; CDA 00000161990 R\$372,17 C/ VERA LUCIA BARBOSA DA CUNHA; CDA 00000164244 R\$860,43 C/ VEREDA DOS BURITIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARI; CDA 00000164301 R\$860,43 C/ VEREDA DOS BURITIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARI; CDA 00000171363 R\$629,14 C/ VERONILDES CLARA DA COSTA; CDA 00000166247 R\$20.250,62 C/ VIACAO AEREA SAO PAULO - VASP; CDA 00000164295 R\$898,08 C/ VICENTE CANDIDO DA SILVA JUNIOR; CDA 00000168987 R\$1.774,23 C/ VICENTE TERCENIO; CDA 00000171015 R\$1.843,57 C/ VILELU INACIO DE OLIVEIRA; CDA 00000157469 R\$528,36 C/ VILMA GOMES DE LIMA SOUZA; CDA 00000156418 R\$305,86 C/ VILMAR DE JESUS PIRES; CDA 00000165395 R\$950,61 C/ VIRLEY MONGE DOS SANTOS; CDA 00000183184 R\$293,22 C/ VITOR LEMES SEVERINO; CDA 00000163194 R\$608,95 C/ VITOR OLIVEIRA LISITA; CDA 00000138544 R\$1.063,29 C/ VIVIANE BATISTA DINIZ; CDA 00000168525 R\$4.506,00 C/ WAGNER DE SOUZA CARNEIRO; CDA 00000142849 R\$4.153,40 C/ WAGNER GOMES DA SILVA; CDA 00000171798 R\$305,86 C/ WALDEMAR DE SA; CDA 00000156310 R\$484,03 C/ WALDEMAR JOSE DE DEUS; CDA 00000158601 R\$34.523,64 C/ WALDIR DE SOUZA ALVES E OUTRO;

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

CDA 00000169310 R\$1.969,05 C/ WALTER GOMES CORREA; CDA 00000206996 R\$260,66 C/ WALTER LOPES FERREIRA; CDA 00000163107 R\$276,83 C/ WALTER RODRIGUES SOARES; CDA 00000172186 R\$1.081,61 C/ WALTERCIDES FERNANDES DE ANDRADE; CDA 00000143227 R\$2.229,01 C/ WANDERLEI NEVES; CDA 00000159437 R\$335,39 C/ WANDERLEY DO NASCIMENTO LEAL; CDA 00000168708 R\$633,33 C/ WANDERLEY MAGALHAES AZEVEDO; CDA 00000139356 R\$1.030,01 C/ WASHINGTON PEREIRA BORGES; CDA 00000169734 R\$2.727,66 C/ WASHINGTON WILLIAN SOARES; CDA 00000164031 R\$342,78 C/ WATERLO MACHADO DE GUES; CDA 00000161168 R\$540,99 C/ WEIDE APARECIDA SOUSA SILVA; CDA 00000163232 R\$608,95 C/ WEIDSON SANTOS DE OLIVEIRA; CDA 00000178387 R\$742,56 C/ WELITA PEREIRA DE MORAIS; CDA 00000146439 R\$404,02 C/ WELITON LAURENCIO DA SILVA; CDA 00000161568 R\$305,86 C/ WELLIGTON MAIA DA SILVA; CDA 00000171995 R\$280,37 C/ WELLINGTON LUIZ MESSIAS DA SILVA; CDA 00000162160 R\$900,97 C/ WELLINGTON PEREIRA COELHO; CDA 00000165313 R\$525,12 C/ WELSON FERREIRA DUARTE; CDA 00000165057 R\$305,86 C/ WENDER INACIO MENDES; CDA 00000163082 R\$652,23 C/ WENDERLY GOMES DE SOUSA; CDA 00000163891 R\$484,35 C/ WERLEY FERREIRA BARBOSA; CDA 00000165704 R\$540,99 C/ WESLEY PEREIRA; CDA 00000165656 R\$608,95 C/ WESLEY RODRIGUES DA SILVA; CDA 00000164857 R\$305,86 C/ WESLEY VIEIRA MENDES; CDA 00000143019 R\$413,74 C/ WILIAN LEO MONTEIRO; CDA 00000143185 R\$767,92 C/ WILLIAM RODRIGUES DE GODOI; CDA 00000162913 R\$219,19 C/ WILMAM AMIM CAMARGO; CDA 00000158460 R\$305,86 C/ WILSON JOSE DE SOUZA; CDA 00000161013 R\$427,73 C/ WILSON TAVARES DA SILVA; CDA 00000159456 R\$342,78 C/ WILTON DIAS CHAVES; CDA 00000163863 R\$484,35 C/ WIRES SOARES MENDES; CDA 00000164727 R\$305,86 C/ YANCO THIAGO DE MENDONCA; CDA 00000159479 R\$331,43 C/ ZEMIGUEL BORGES DE MORAES. Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital, publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 27 de novembro de 2015. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500\*\*\*\*\*

**MARCONI DE FARIA CASTRO****TABELIÃO****www.goiania.go.gov.br**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO: 63606791/2015

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

ASSUNTO: TARIFAS

**DESPACHO N° 2345 /2015 – GAB**

**O Secretário Municipal de Administração de Goiânia**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Considerando o disposto no artigo 24 da lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Declara Dispensável de Licitação a realização da presente despesa, com fundamento no artigo 24, inciso VIII da lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para contratar diretamente ao Banco do Brasil, **CNPJ n.º 00.000.000/0001-91**, conforme consta do presente procedimento administrativo, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Publique-se, na forma da lei.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 27 dias do mês de novembro de 2015.

**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**PORTARIA Nº. 25/2015**

*Altera Portarias nº 14/2015 e nº 16/2015, que designa servidores para exercer Função de Confiança (FC).*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº. 1.939, de 14 de agosto de 2012,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Dispensar o servidor **MARCOS ROBERTO DE MORAIS**, Matrícula nº 967165, Simbologia FC-2 e designar o servidor **KARLESSANDRO ANTÔNIO SOARES**, CPF: 836.543.131-91, Matrícula nº 697494, para exercer a mesma Função de Confiança, a partir de 16 de outubro de 2015;

**Art. 2º** Dispensar o servidor **CARLOS ROBERTO PEREIRA DA SILVA**, Matrícula nº 523216, Simbologia FC-2 e designar a servidora **BEATRIZ DE FÁTIMA LABORÃO NETTO DE MELLO FERREIRA**, CPF: 347.532.731-72, Matrícula nº 893757, para exercer a mesma Função de Confiança, a partir de 1º de outubro de 2015;

**Art. 3º** Dispensar a servidora **KELLEN MARA NAVES NOBREGA**, Matrícula nº 935280, Simbologia FC-2 e designar a servidora **LUCIVEIDA ALVES DA SILVA AGUIAR**, CPF: 516.868.721-00, Matrícula nº 575577, para exercer a mesma Função de Confiança, a partir de 1º de setembro de 2015;

**Art. 4º** Dispensar o servidor **ADILSON JOSÉ RIBEIRO**, Matrícula nº 930610, Simbologia FC-1 e designar a servidora **MARIA IVONE RIBEIRO SANTANA**, CPF: 280.819.191-04, Matrícula nº 108120, para exercer a mesma Função de Confiança, a partir de 1º de novembro de 2015;

**Art. 5º** Dispensar o servidor **WEDER KENNEDY DOS REIS**, Matrícula nº 626953, Simbologia FC-1 e designar a servidora **JULIANA PAULA GONÇALVES RODRIGUEZ PINHEIRO**, CPF: 004.215.831-18, Matrícula nº 1207644, para exercer a mesma Função de Confiança, a partir de 1º de outubro de 2015;



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**Art. 6º** Dispensar o servidor **ELÁDIO ILDEFONSO PIRES ALVES**, Matrícula nº 958328, Simbologia FC-1 e designar o servidor **CARLOS ROBERTO PEREIRA DA SILVA**, CPF: 235.307.231-34, Matrícula nº 523216, para exercer a mesma Função de Confiança, a partir de 1º de outubro de 2015;

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2015.

**DRA MARISTELA ALENCAR**

*Secretária Municipal de Assistência Social*



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**PORTARIA N° 173/2015**

**O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO E GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto na Lei Complementar n° 011 de 11 de maio de 1992, considerando o dever legal promover a apuração de irregularidades disciplinares, mediante o devido processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**Considerando** que a apuração destas irregularidades, se dará, inicialmente, por meio de Procedimento de Sindicância a ser conduzido por servidores da própria Secretaria Municipal de Saúde designados por ato do Titular da Pasta;

**E, finalmente considerando** a criação da Portaria n° 047 de 01 de julho de 2013, que instituiu as Comissões Especiais de Sindicância da Secretaria da Saúde do Município de Goiânia, e a recondução posterior por mais 01(um) ano, através da Portaria n° 067 de 21 de julho de 2014, de alguns membros;

**RESOLVE:**

**Art.1º** – Instituir a Comissão Especial de Sindicância do Distrito Sanitário Sul da Secretaria da Saúde do Município de Goiânia.

**Parágrafo único** – A comissão de que trata o caput, terá por atribuição precípua, apurar irregularidades disciplinares, relacionadas a fatos e serviços cuja responsabilidade, por natureza, sejam atribuições da Superintendência de Gestão de Redes de Atenção a Saúde e o respectivo Distrito, observado o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 011/92.

**Art. 2º** – Ficam designados para compor a Comissão Especial de Sindicância, os servidores abaixo relacionados, com as respectivas funções:

- a) Osmar Sebastião de Rezende Junior m<sup>a</sup> 996750 – Presidente;
- b) Angela Cristina Ribeiro Arantes m<sup>a</sup> 1066170 – Secretária;
- c) Attali Azeredo de Oliveira m<sup>a</sup> 716448 – Membro Titular.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Parágrafo único** – Os servidores designados para a comporem a Comissão, serão investidos desta função pelo prazo de um ano, permitida uma única recondução.

**Art.3º** – Ficam os membros que compõem esta Comissão, dispensados do exercício de suas rotineiras funções, correspondentes aos respectivos cargos ocupados nesta Secretaria Municipal de Saúde, durante o horário em que estiverem no desempenho de atividades da Sindicância.

**Art. 4º** – Para o fiel cumprimento de suas prerrogativas, poderá a Comissão requisitar documentos e coisas, promover oitiva de pessoas, assim como promover todo e qualquer ato processual necessário a instrução da Sindicância, na busca da verdade real dos fatos, devendo todos os servidores desta Secretária colaborar com os trabalhos da Comissão.

**Art. 5º** – Os Procedimentos de Sindicância serão autuados pela Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, por determinação do Secretário, e remetidos para apuração na respectiva Comissão, observado o disposto no parágrafo único do artigo primeiro desta Portaria.

**Art. 6º** – As respectivas comissões desempenharão suas respectivas atividades, somente após abertura de processo administrativo instaurado pela Advocacia Setorial desta Secretaria.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Julho de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se**

**SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, aos 25 dias do mês de novembro de 2015.

Fernando Machado de Araújo  
Secretário



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO**

**DESPACHO N.º 2749/2015. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, **RESOLVE**, autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

NOME	PROCEDIMENTO	CPF
AUGUSTO RODRIGUES DE ARAUJO NETO	CONTRATO DE PLANTÃO	032.267.621-50
CACILDO GOMES DORNINGER	CONTRATO DE PLANTÃO	032.227.051-00
DANILLO BATISTA NUNES	CONTRATO DE PLANTÃO	036.041.69186
DAVYD FONSECA ANDRADE	CONTRATO DE PLANTÃO	019.510.691-10
DIEGO JOSE FERNANDES	CONTRATO DE PLANTÃO	032.448.631-67
DJENANE DA SILVA SOARES	CONTRATO DE PLANTÃO	827.611.831-34
FREDERICO SOCRATES DE CASTRO	CONTRATO DE PLANTÃO	061.162.746-92
GUSTAVO ARANTES DE SOUZA	CONTRATO DE PLANTÃO	024.775.971-67
LUCAS DE FARIA SILVEIRA	CONTRATO DE PLANTÃO	010.473.151-65
MARCO HENRIQUE CHAUL	CONTRATO DE PLANTÃO	838.136.591-00
MARCOS RODRIGUES BORGES	CONTRATO DE PLANTÃO	014.225.391-05
OLIVER VILELA GOMES	CONTRATO DE PLANTÃO	024.869.661-02
PATRICIA MARIANE MONTEIRO DE ALMEIDA	CONTRATO DE PLANTÃO	006.465.611-03
PAULO HEITOR CARVALHO CAMARGO DE GODOI	CONTRATO DE PLANTÃO	722.012.231-49
PAULO ROBERTO CAMPOS CRESPO	CONTRATO DE PLANTÃO	104.787.578-08
PAULO VITTOR OLIVEIRA PERES	CONTRATO DE PLANTÃO	030.418.761-59

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SAMUEL LAURINDO DA SILVA	CONTRATO DE PLANTÃO	026.535.463-37
ULISSE LUIS DIAS	CONTRATO DE PLANTÃO	829.057.891-15
TALITA MENDONCA FERNANDES	CONTRATO DE AMBULATÓRIO	010.500.801-06

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos vinte dias do mês de novembro de 2015.

**Fernando Machado de Araújo**  
Secretário





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 78 / 2015**

**DATA:** 12 de novembro de 2015.

**CONTRATANTES:** Município de Goiânia e a empresa Marcenaria Sular Ltda.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de Brinquedos em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços nº 14/2015 do Pregão Eletrônico nº 35/2014 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

**DO VALOR:** O valor do presente Termo de contrato é de R\$ 7.366,00 (sete mil e trezentos e sessenta e seis reais).

**7. DA RATIFICAÇÃO:** ratificam as demais cláusulas do Contrato nº 78/2015

**8. PROCESSO nº:** 63046183/2015



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres**

**PORTARIA N° 18/2015, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar n°. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto n°. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto n° 1.939, de 14 de agosto de 2012, **RESOLVE dispensar** o servidor **Wender Pereira Sousa**, matrícula: **1101064** CPF n°. **866.497.101-30** da função de Confiança (FC-1) e nomeá-lo para a função de confiança (FC-2), para exercer atividades na Divisão de Serviços Auxiliares e Transportes, a partir do dia 01 de dezembro de 2015.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**, aos 30 dias do mês de novembro de 2015.

Teresa Sousa

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

**PORTARIA N° 19/2015, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar n°. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2°, do art. 3°, do Decreto n°. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto n° 1.939, de 14 de agosto de 2012, **RESOLVE dispensar a servidora Neidivone Sousa Lemos**, matrícula: **943193** CPF n° **430.294.261-49** da função de confiança (FC-2) e nomeá-la para a função de confiança (FC-1), a partir do dia 01 de dezembro de 2015.

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**, aos 30 dias do mês de novembro de 2015.

Teresa Sousa  
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres**

**PORTARIA N° 20/2015, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar n°. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2°, do art. 3°, do Decreto n°. 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto n° 1.939, de 14 de agosto de 2012, **RESOLVE designar FERNANDO RODRIGUES DA SILVA, matrícula n° 1046101, CPF n°. 339.133.231-04, para exercer a função de confiança de motorista do Centro de Referência da Mulher Cora Coralina, símbolo FC-1, nesta Secretaria, a partir de 20 de novembro de 2015.**

**Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**, aos 30 dias do mês de novembro de 2015.

Teresa Sousa  
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

www.goiania.go.gov.br

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres  
Rua 16A nº350, Setor Aeroporto Goiânia – GO.  
Fone: (62) 3524- 2934/ 2933  
E-mail: [secmulher@smpm.goiania.go.gov.br](mailto:secmulher@smpm.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia

**Extrato**  
**Termo de Rescisão Unilateral**  
**Ctjr 28/09**

**Parte: Município de Goiânia**, com a interveniência da **Sedetec** - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia.

**Local e Data:** Goiânia, em 30 de novembro de 2015.

**Cláusula Primeira: Fundamento**

1.1 - Pregão Presencial n° 361/2009, conforme Lei n° 8.666/93, autos ns. 38264486 e 55674752.

1.2 – Despacho Diligência n° 1099/2015 da Controladoria Geral do Município, fl. 330.

1.3 – Cláusula 8a. do Ctjr 28/09, fls. 17/18, Ceaj-Gab n° 20/15, fls. 295/298, Decreto Municipal n° 1479/2015, fls. 302/306, Ceaj-Gab n° 20/15, fls. 308/309.

1.4 – Artigo 78 e 79, I, da Lei n° 8666/93.

**Cláusula Segunda: Rescisão Unilateral**

2.1 - A **Sedetec**, por seu Secretário, de forma unilateral, resolve rescindir unilateralmente o Ctjr 28/09, a partir de 24/07/15, conforme Ceaj-Gab n° 20/15 recebida pela Attende Call Center e Telemarketing Ltda, fls. 295/298.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia

2.2 – Para efeito da rescisão, a empresa **Contratada**, conforme Ctjr 28/09, é a **Attende Call Center e Telemarketing Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, Cnpj nº 01347208/0001-44, com endereço à 1ª Avenida, Qd. 1-B, Lt. 13, 1º Andar, Condomínio Cidade Empresarial, Aparecida de Goiânia, GO, Cep 74935-900.

2.3 – Os pagamentos serão devidos pela **Sedetec** à **Contratada** até 24/07/15, isto é, último dia da prestação dos serviços, devendo esta ser comunicada para a remessa das faturas/notas fiscais, que deverão ser atestadas, previamente, pelo Setor competente da **Sedetec**.

2.4 – Diante do Edital do Pregão Presencial 361/2009, que deu origem ao Ctjr 28/09, constar no seu item 16 que a Attende Call Center prestou garantia de 3% do valor do contrato, cujo comprovante deve estar juntado no processo 38264486, atualmente no TCM/GO, fl. 316/320, **a garantia ficará retida até a definitiva solução das pendências administrativas ou judiciais.**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 610/2015**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licença Ambiental de Simplificada.
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento da Obtenção da Licença Ambiental de Simplificada, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE BORRACHARIA NOSSA SENHORA APARECIDA</b>
<b>5. PROCESSO Nº:</b>	<b>39419874</b>

Goiânia, 20 de novembro de 2015.

**Brasil Bruno de Bastos Neto**  
Estagiário de Direito – CHEADV  
Mat. nº.1902750

**Georgia Venina Ferreira Ribeiro**  
Assessora Jurídica  
Mat. nº. 591181

**Carmen Valéria Lisita**  
Chefe da Advocacia Setorial  
OAB-GO nº. 7203

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
[amma@amma.goiania.go.gov.br](mailto:amma@amma.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

1

Agência Municipal do Meio Ambiente

**EDITAL DE ABERTURA PARA O PROCESSO ELEITORAL DA  
CIPA – GESTÃO 2016/2018**

Informamos aos servidores da AMMA – Agência Municipal do Meio Ambiente a abertura do processo eleitoral para composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA Gestão 2016/2018, em conformidade com a Norma Regulamentadora n°. 05 Portaria n.º 3.214 de 08/06/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego e Portaria n.º 08 de 23/02/1999, Decreto Municipal n.º 3082/2008.

Goiânia, 16 de Novembro de 2015.

**PATRICIA PORFÍRIA M. DE CASTRO**

Presidente da Comissão Eleitoral

**ADILSON MARTINS MORAIS**

Secretário da Comissão Eleitoral

**MICHELLE STÉFANI C. DE OLIVEIRA**

Auxiliar da Comissão Eleitoral

**SUELI ALMEIDA NEVES SOUSA**

Auxiliar da Comissão Eleitoral

**NELCIVONE SOARES DE MELO**

Presidente da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

2

Agência Municipal do Meio Ambiente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS INSCRIÇÕES DA ELEIÇÃO DA CIPA-  
2016/2018**

Convocamos os **servidores estatutários** da AMMA – Agência Municipal do Meio Ambiente a se candidatarem para o processo eleitoral da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, Gestão 2016/2018, de acordo com a Norma Regulamentadora N°.05 da Portaria N°.3.214 de 08/06/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego e Portaria N°.08 de 23/02/1999 e Decreto Municipal N°.3082/2008. Os interessados deverão apresentar-se á Comissão Eleitoral na Segurança do Trabalho da AMMA para inscrições nos dias 18/11/2015 á 02/12/2015 em horário de expediente 07:00 ás 13:00.

A eleição ocorrerá no dia 10 de dezembro de 2015 nos horário de expediente nos seguintes locais:

- AMMA – AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – 07:00 ás 13:00
- GARAGEM OPERACIONAL – horário das 06h30min ás 07h30min
- JARDIM BOTÂNICO – 8:00 ás 9:00

**PATRICIA PORFÍRIA M. DE CASTRO**

Presidente da Comissão Eleitoral

**ADILSON MARTINS MORAIS**

Secretário da Comissão Eleitoral

**MICHELLE STÉFANI C. DE OLIVEIRA**

Auxiliar da Comissão Eleitoral

**SUELI ALMEIDA NEVES SOUSA**

Auxiliar da Comissão Eleitoral

**NELCIVONE SOARES DE MELO**

Presidente da AMMA

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 003/2014.

Processo: 6.362.347-4/2015.

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia – IPSM.

Contratada: BKM Comércio e Locação de Equipamentos LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 003/2014, por mais 12 (doze) meses, contados de **27 de novembro de 2015 a 26 de novembro de 2016**, e reajuste do preço.

Fundamento legal: Lei Federal n.º 8.666/1993 com alterações posteriores.

Valor total: R\$ 59.008,68 (cinquenta e nove mil, oito reais e sessenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária: 2015.5101.09.122.0012.2210.33903900.103.

Data da assinatura: 26 de novembro de 2015.

Signatários: Fernando Evangelista da Silva – Presidente do IPSM (Contratante).

Moisés Belo dos Santos Neto (Contratada).

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos

**ATA Nº 031/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO JULGADORA DE  
INFRAÇÕES – COMJI DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES  
COLETIVOS - CMTC**

**NIRE 52300009456 – CNPJ 05.787.273/0001-41**

Aos 18 dias do mês de Setembro de 2015, às 09h03min, na sede da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, sito à Primeira Avenida, Nº 486, Setor Leste Universitário, Goiânia – GO, REUNIRAM - SE os seguintes membros da Comissão Julgadora de Infrações: Presidente: Sra. IONE ALVES DE OLIVEIRA. Membros: Srta. IRANILDA ELIAS COSTA, Srta. FABIANA KARLA DA SILVA. Com a palavra, a Senhora Presidente deu por aberta a sessão, passando a palavra ao Sr. JEFFERSON DA SILVA GOMES, secretário executivo, que leu a ata, nº 030/2015, da reunião anterior que foi apreciada, aprovada e assinada por todos os presentes. Abrindo a sessão, a Sra. Iranilda inicia o relatório e posteriormente vota os processos, a saber: 1) Processos de números: 59946200-2014, 59946226-2014, 59946234-2014, 59914308-2014, 59914316-2014, 59914324-2014, 59914341-2014, 59914359-2014, 59914421-2014, 59914448-2014, 59914472-2014, 59914481-2014, 59914499-2014, 59914511-2014, 59914545-2014, 59914529-2014, 59914596-2014, 59946598-2014, 59946510-2014, 59946536-2014, 59946544-2014, 59946803-2014, 59946811-2014, 59946820-2014, 59946838-2014, 59946846-2014, 59945955-2014, 59945947-2014, 59945548-2014, 59945602-2014, 59945581-2014, 59945564-2014, 59945653-2014, 59945611-2014, 59945866-2014, 59945661-2014, 59945939-2014, 59945904-2014, 59913662-2014, 59913697-2014, 59913701-2014, 59913735-2014, 59913743-2014, 59913751-2014, 59913778-2014, 59913786-2014, 59913794-2014, 59913808-2014, 59913816-2014, 59913859-2014, 59913875-2014, 59913883-2014, 59913891-2014, 59913913-2014, 59913930-2014, 59913956-2014, 59913972-2014, 59914006-2014, 59914014-2014, 59914049-2014, 59914081-2014, 59914090-2014, 59914111-2014, 59914201-2014, 59914219-2014, 59914227-2014, 59914235-2014, 59914243-2014, 59914278-2014, 59914294-2014, nos quais a concessionária METROBUS Transporte Coletivo S/A foi autuada no dispositivo “B-08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC, desde que não exista infração específica prevista, a relatora informa que o caso específico “Concessionária não autorizada pela CMTC a realizar o trajeto”, e vota pela subsistência dos autos de infração, os demais membros acompanham o voto proferido pela relatora, portanto, acordado a subsistência dos autos de infração. Dando continuidade a Srta. Fabiana inicia o relatório e posteriormente vota os processos, a saber: 2) Processos de números: 59611615-2014, 59611666-2014, 60242348-2014, 60242356-2014, 60242224-2014, 60279322-2014, 60170428-2014, 59783319-2014, 59783394-2014, 59781227-2014, 59783408-2014, 59781341-2014, 59783157-2014, 59783165-2014, 59783173-2014, 59783840-2014, 59783220-2014, 59783726-2014, 59783734-2014, 59783742-2014,

### Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos

59783298-2014, 59783262-2014, 59783343-2014, 59783335-2014, 59783556-2014, 59781201-2014, 59781219-2014, 59783670-2014, 59783688-2014, 59783700-2014, 59783203-2014, 59783211-2014, 59759612-2014, 60179697-2014, 60179701-2014, 60179719-2014, 59783386-2014, 59783572-2014, 59783564-2014, 60179387-2014, 60170410-2014, 60170525-2014, 60170568-2014, 60170576-2014, 60179727-2014, 60179603-2014, 59611747-2014, 59611593-2014, 60179743-2014, 60193207-2014, 60193509-2014, 60193380-2014, 60170452-2014, 59611780-2014, 59611801-2014, 59411896-2014, 59611721-2014, 59611704-2014, 59984888-2014, 59955748-2014, 59955705-2014, 59955870-2014, 59955845-2014, 59955837-2014, 59611755-2014, 59611771-2014, 59611691-2014, 59611674-2014, 59884239-2014, 59884671-2014, 59946684-2014, 59945734-2014, 59913832-2014, 59913824-2014, 59913948-2014, 59913727-2014, nos quais a concessionária METROBUS Transporte Coletivo S/A foi autuada no dispositivo “B- 08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC, informa a relatora que no caso específico, “Viagem com trajeto não autorizado”, isto posto, a relatora profere o voto pela subsistência dos autos de infração, a relatora foi acompanhada pelos demais membros presentes, portanto, acordado a subsistência dos autos de infração. Encerrando a sessão a Sr.<sup>a</sup> Ione Alves inicia o relatório e posteriormente vota os processos, a saber: 3) Processos de números: 60302804-2014, 60279292-2014, 60279284-2014, 60279462-2014, 60279471-2014, 60279489-2014, 60279241-2014, 60257795-2014, 60257621-2014, 60257639-2014, 60257591-2014, 60279349-2014, 60257361-2014, 60257469-2014, 60257418-2014, 60257884-2014, 60257701-2014, 60193266-2014, 60193169-2014, 60303657-2014, 60302791-2014, 60302855-2014, 60302839-2014, 60303479-2014, 60303789-2014, 60303371-2014, 60303380-2014, 60302880-2014, 60303452-2014, 60303444-2014, 60279306-2014, 60303312-2014, 60303347-2014, 60303894-2014, 59984900-2014, 59984918-2014, 59653768-2014, 59653750-2014, 59611828-2014, 59611810-2014, 60257388-2014, 60302871-2014, 60303819-2014, 60303401-2014, 59759442-2014, 59984926-2014, 59984942-2014, 59984969-2014, 59985086-2014, 59985108-2014, 59985116-2014, 60303436-2014, 60303428-2014, 60257431-2014, 60279454-2014, 60303291-2014, 60303304-2014, 60302782-2014, 60303339-2014, 60303614-2014, 60303614-2014, 59972707-2014, 59985060-2014, 59972740-2014, 59972723-2014, 59984985-2014, 59972863-2014, 59972847-2014, 59972669-2014, 59972766-2014, nos quais a concessionária METROBUS Transporte Coletivo S/A foi autuada no dispositivo “B-08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC, informa a relatora que o caso específico, “Realização de viagens não autorizadas pela CMTC”, e profere o voto pela subsistência dos autos, os demais membros acompanham o voto proferido pela relatora, portanto, acordado a subsistência dos autos de infração. Nada mais havendo a tratar, a Sr.<sup>a</sup> Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, eu Jefferson da Silva Gomes, Secretário Executivo, lavrei a presente ATA, a qual será lida, apreciada e assinada na próxima reunião.

Goiânia, 18 de setembro de 2015

**Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

---

IONE ALVES DE OLIVEIRA  
Presidente da COMII

---

CAROLINA GARCIA  
Titular Dir. Técnica

---

IRANILDA ELIAS COSTA  
Suplente Dir. Administrativa

---

JEFFERSON DA SILVA GOMES  
Secretário Executivo da COMII

Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos

**ATA Nº 032/2015 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO JULGADORA  
DE INFRAÇÕES – COMJI DA COMPANHIA METROPOLITANA DE  
TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC**

**NIRE 52300009456 – CNPJ 05.787.273/0001-41**

Aos 23 dias do mês de Setembro de 2015, às 16h02min, na sede da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, sito à Primeira Avenida, Nº 486, Setor Leste Universitário, Goiânia – GO, REUNIRAM - SE os seguintes membros da Comissão Julgadora de Infrações: Presidente: Sra. IONE ALVES DE OLIVEIRA. Membros: Srta. CAROLINA GARCIA, Sr. JEFFERSON DA SILVA GOMES. Com a palavra, a Senhora Presidente deu por aberta a sessão, passando a palavra ao Sr. JEFFERSON DA SILVA GOMES, secretário executivo, que leu a ata, nº 030/2015, da reunião anterior que foi apreciada, aprovada e assinada por todos os presentes. Abrindo a sessão, a Sra. **Ione** inicia o relatório e posteriormente vota os processos, a saber: **1) Processos de números: 59946447-2014, 59946455-2014, 59945513-2014, 59945530-2014, 59945963-2014, 59945971-2014, 59946285-2014, 59946781-2014, 59945858-2014, 59946196-2014, 59984993-2014, 59985019-2014, 59985035-2014, 59985124-2014, 59972928-2014, 59972910-2014, 59946633-2014, 59946641-2014, 59946676-2014, 59945891-2014, 59992236-2014, 59992244-2014, 59992228-2014, 59992104-2014, 59992189-2014, 59992171-2014, 59992163-2014, 59992155-2014, 59972618-2014, 59972634-2014, 59972651-2014, 59955756-2014, 59955772-2014, 59955781-2014, 59946331-2014, 59946366-2014, 59946374-2014, 59946391-2014, 59946552-2014, 59946625-2014, 59946609-2014, 59972898-2014, 59972677-2014, 59972880-2014, 59972782-2014, 59972804-2014, 59972812-2014, 59972693-2014, 59825402-2014, 59812556-2014, 60035121-2014, 60035354-2014, 60034648-2014, 60034621-2014, 60034974-2014, 60035181-2014, 60035199-2014, 60035288-2014, 60035300-2014, 60035130-2014, 60034371-2014, 60035261-2014, 60162506-2014, 60162484-2014, 60162484-2014, 60162620-2014, 60162611-2014, 60034761-2014, nos quais a concessionária METROBUS Transporte Coletivo S/A foi autuada no dispositivo “B-08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC, desde que não exista infração específica prevista, a relatora informa que o caso específico “Concessionária não autorizada pela CMTC a realizar o trajeto”, e vota pela subsistência dos autos de infração, os demais membros acompanham o voto proferido pela relatora, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** Dando continuidade a Srta. **Carolina** inicia o relatório e posteriormente vota os processos, a saber: **2) Processos de números: 60035148-2014, 60034699-2014, 60034486-2014, 60034460-2014, 60034451-2014, 60034737-2014, 60034729-2014, 60034842-2014, 60034834-2014, 60035164-2014, 60034826-2014, 60034796-2014, 60034788-2014, 60034940-2014, 60034958-2014, 60035075-2014, 60035059-2014, 60035083-2014, 60035091-2014, 60035105-2014, 60034346-2014, 60034290-2014, 60034711-****

### Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos

2014, 60034354-2014, 60034681-2014, 60034494-2014, 60034982-2014, 60034508-2014, 60034869-2014, 60035211-2014, 60034389-2014, 60034745-2014, 60034753-2014, 60010331-2014, 60034907-2014, 59946412-2014, 59946102-2014, 59946731-2014, 59946722-2014, 59946706-2014, 59946064-2014, 59946145-2014, 59946773-2014, 59946757-2014, 59946242-2014, 59946251-2014, 59946269-2014, 59946277-2014, 59946463-2014, 59945726-2014, 60162310-2014, 60162301-2014, 60162476-2014, 60162450-2014, 60162255-2014, 60162051-2014, 60162239-2014, 60162174-2014, 60162379-2014, 60162336-2014, 60162182-2014, 60162522-2014, 60162514-2014, 60162565-2014, 60162557-2014, 60162735-2014, 60162719-2014, 60162662-2014, 60162581-2014, 60162573-2014, nos quais a concessionária METROBUS Transporte Coletivo S/A foi autuada no dispositivo “B- 08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC, informa a relatora que no caso específico, “Viagem com trajeto não autorizado”, isto posto, a relatora profere o voto pela subsistência dos autos de infração, a relatora foi acompanhada pelos demais membros presentes, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração**. Encerrando a sessão a Sr. Jefferson inicia o relatório e posteriormente vota os processos, a saber: 3) **Processos de números: 60303886-2014, 60303878-2014, 60303860-2014, 60303681-2014, 60303703-2014, 60303673-2014, 60303665-2014, 60303595-2014, 59945751-2014, 59945807-2014, 60303606-2014, 60303967-2014, 60303959-2014, 60303932-2014, 60303924-2014, 60303916-2014, 60303711-2014, 60303827-2014, 60303355-2014, 60303622-2014, 60303720-2014, 60303797-2014, 60303363-2014, 60257892-2014, 60257710-2014, 60303461-2014, 60303487-2014, 60303801-2014, 60303762-2014, 60303771-2014, 60162133-2014, 60162131-2014, 60162107-2014, 60303592-2014, 60303576-2014, 60303550-2014, 60303533-2014, 60303517-2014, 60303509-2014, 60303495-2014, 60162531-2014, 60162654-2014, 60162778-2014, 60162646-2014, 60162760-2014, 60162743-2014, 60162191-2014, 60162204-2014, 60162085-2014, 60162590-2014, 59945840-2014, 60034923-2014, 60035156-2014, 60034559-2014, 60034532-2014, 60035253-2014, 60035245-2014, 60035318-2014, 60035326-2014, 60035032-2014, 59955811-2014, 59955861-2014, 59955896-2014, 59955900-2014, 59946714-2014, 59946129-2014, 59946323-2014, 59945629-2014, 59945688-2014, 59945998-2014**, nos quais a concessionária METROBUS Transporte Coletivo S/A foi autuada no dispositivo “B-08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC, informa o relator que o caso específico, “Realização de viagens de extensão do Eixo Anhanguera não autorizadas pela CMTC”, isto posto, profere o voto pela subsistência dos autos, os demais membros acompanham o voto do relator, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração**. Nada mais havendo a tratar, a Sr.<sup>a</sup> Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, eu Jefferson da Silva Gomes, Secretário Executivo, lavrei a presente ATA, a qual será lida, apreciada e assinada na próxima reunião.

Goiânia, 23 de setembro de 2015



Companhia Metropolitana  
de Transportes Coletivos

**Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos**

---

IONE ALVES DE OLIVEIRA  
Presidente da COMII

---

CAROLINA GARCIA  
Titular Dir. Técnica

---

IRANILDA ELIAS COSTA  
Suplente Dir. Administrativa

---

JEFFERSON DA SILVA GOMES  
Secretário Executivo da COMII

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**  
**AMMA**

**AUTO POSTO KAKAREKO VII LTDA - ME** CNPJ/CPF nº 04.862.326/0001-89, torna público que requereu, da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **20090863**, a renovação da Licença Ambiental de Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comercio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores e Comercio de Lubrificantes, desenvolvida(s) na (Av /Rua) Rod. GO 060 KM 05, S/N, Setor Zona Rural, Goiânia, Go.